



## Sumário

Atos do Poder Executivo .....	1
Presidência da República .....	8
..... Esta edição é composta de 23 páginas .....	

## Atos do Poder Executivo

## DECRETO Nº 11.086, DE 30 DE MAIO DE 2022

Altera o Decreto nº 10.961, de 11 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma de execução mensal de desembolso do Poder Executivo federal para o exercício de 2022.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, caput, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 61 da Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021,

## D E C R E T A :

Art. 1º O Decreto nº 10.961, de 11 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 16. O Ministério da Economia adotará as providências necessárias:

.....  
 II - à compatibilização das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 14.303, de 2022, e de suas alterações, com os limites de despesas primárias calculados na forma prevista no art. 107, no inciso II do caput do art. 110 e no art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, por meio do bloqueio ou da proposição de cancelamento de dotações orçamentárias e da adequação dos respectivos cronogramas ou autorizações de pagamento, na hipótese de as despesas excederem os referidos limites, consideradas as informações constantes do relatório previsto no § 4º do art. 62 da Lei nº 14.194, de 2021;

....." (NR)

"Art. 18. ....

.....  
 VI-A - Anexo VI-A - Valores autorizados para pagamento relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária de 2022 e aos restos a pagar das fontes especificadas (1)(2) - Despesas não sujeitas ao teto de gastos, nos termos do § 5º do art. 107-A do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

....." (NR)

Art. 2º Os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI e XXVII ao Decreto nº 10.961, de 2022, passam a vigorar, respectivamente, na forma dos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV e XXV a este Decreto.

Art. 3º Fica incluído o Anexo VI-A ao Decreto nº 10.961, de 2022, na forma do Anexo VII a este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de maio de 2022; 201º da Independência e 134º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO  
 Paulo Guedes

## ANEXO I

(Anexo I ao Decreto nº 10.961, de 11 de fevereiro de 2022)

## LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

R\$ 1,00

Órgãos/Unidades Orçamentárias	Despesas Primárias Discricionárias			Total
	Emendas Impositivas		Demais	
	Individuais	Bancada		
20000 Presidência da República	0	0	450.574.934	450.574.934
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	108.626.426	250.617.760	3.322.512.638	3.681.756.824
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	24.722.730	40.126.738	6.807.956.836	6.872.806.304
25000 Ministério da Economia	3.283.141.637	0	31.787.507.808	35.070.649.445
26000 Ministério da Educação	306.498.245	538.614.855	22.729.190.745	23.574.303.845
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	104.125.095	266.325.974	2.798.504.756	3.168.955.825
30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE (*)	0	0	42.769.864	42.769.864
32000 Ministério de Minas e Energia	0	0	978.491.075	978.491.075
32265 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP (**)	0	0	160.710.000	160.710.000
32266 Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL (**)	0	0	147.424.640	147.424.640
32396 Agência Nacional de Mineração - ANM (**)	100.000	0	79.207.555	79.307.555
35000 Ministério das Relações Exteriores	2.470.000	0	2.141.893.730	2.144.363.730
36000 Ministério da Saúde	5.922.403.263	2.662.032.778	25.585.572.345	34.170.008.386
36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA (**)	0	0	195.664.000	195.664.000
36213 Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS (**)	0	0	110.759.400	110.759.400
37000 Controladoria-Geral da União	0	0	128.753.124	128.753.124
39000 Ministério da Infraestrutura	10.469.665	354.134.616	7.139.922.184	7.504.526.465
39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT (**)	0	0	340.705.200	340.705.200
39251 Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ (**)	400.000	0	42.665.008	43.065.008
39254 Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC (**)	0	0	129.607.258	129.607.258
40000 Ministério do Trabalho e Previdência	3.240.613	0	2.032.392.386	2.035.632.999
41000 Ministério das Comunicações	11.793.683	3.524.000	1.348.920.502	1.364.238.185
41231 Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL (**)	0	0	203.351.058	203.351.058
44000 Ministério do Meio Ambiente	36.191.668	0	778.937.193	815.128.861
52000 Ministério da Defesa	74.620.841	378.019.576	11.800.552.698	12.253.193.115
53000 Ministério do Desenvolvimento Regional	342.403.956	1.159.103.098	8.847.271.362	10.348.778.416
53210 Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA (**)	0	0	209.926.875	209.926.875
54000 Ministério do Turismo	157.491.228	23.723.696	610.015.685	791.230.609
54207 Agência Nacional do Cinema - ANCINE (**)	0	0	41.369.494	41.369.494
55000 Ministério da Cidadania	446.357.480	183.576.082	6.200.161.154	6.830.094.716
60000 Gabinete da Vice-Presidência da República	0	0	6.441.210	6.441.210
63000 Advocacia-Geral da União	0	0	501.597.890	501.597.890
81000 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	95.405.007	7.102.174	341.606.334	444.113.515
83000 Banco Central do Brasil	0	0	332.816.576	332.816.576
<b>Total</b>	<b>10.930.461.537</b>	<b>5.866.901.347</b>	<b>138.375.753.517</b>	<b>155.173.116.401</b>

(\*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º, combinado com o art. 51, ambos da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

(\*\*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 2019.

## ANEXO II

(Anexo II ao Decreto nº 10.961, de 11 de fevereiro de 2022)

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVOS ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022 E AOS RESTOS A PAGAR DAS FONTES ESPECIFICADAS (1)(2) - EXCLUÍDAS AS DESPESAS ELENCADAS NO ANEXO III À LEI Nº 14.194, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

R\$ mil

Órgãos/Unidades	Até Mai	Até Jun	Até Jul	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
20000 Presidência da República	145.155	176.674	208.193	239.712	271.231	302.750	334.269	365.788
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	459.158	555.516	651.874	738.552	825.230	911.907	986.985	1.023.663



24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	735.590	822.710	909.829	996.948	1.084.067	1.176.187	1.268.306	1.360.425
25000 Ministério da Economia	2.205.312	2.660.404	3.070.897	3.338.451	3.441.169	3.543.887	3.646.604	3.749.324
26000 Ministério da Educação	7.321.769	8.894.389	10.467.008	12.039.628	13.612.247	15.084.867	16.557.486	18.030.106
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	268.930	309.391	349.851	390.311	430.771	471.232	511.692	552.152
30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica *	1.058	1.363	1.668	1.973	2.278	2.582	2.887	3.192
32000 Ministério de Minas e Energia	126.940	151.985	177.029	202.074	227.118	252.163	277.207	302.252
32265 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis**	4.626	5.843	7.060	8.277	9.495	10.712	11.929	13.146
32266 Agência Nacional de Energia Elétrica**	51.872	65.522	79.172	92.823	106.473	120.124	133.774	147.425
32396 Agência Nacional de Mineração**	26.969	34.003	41.037	48.071	55.105	62.139	69.174	76.208
35000 Ministério das Relações Exteriores	752.057	923.257	1.094.457	1.265.657	1.436.858	1.608.058	1.779.258	1.950.458
36000 Ministério da Saúde	6.129.494	7.369.346	8.729.043	10.088.299	11.444.100	12.800.662	14.158.997	15.517.522
36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária**	67.878	85.740	103.603	121.465	139.328	157.190	175.053	192.916
36213 Agência Nacional de Saúde Suplementar**	38.508	48.641	58.775	68.908	79.042	89.175	99.309	109.443
37000 Controladoria-Geral da União	43.571	55.037	66.503	77.969	89.435	100.901	112.367	123.833
39000 Ministério da Infraestrutura	2.863.616	3.444.910	4.026.204	4.607.497	5.188.791	5.620.085	6.051.378	6.482.672
39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres**	67.615	85.569	103.522	121.476	139.430	157.384	175.338	193.292
39251 Agência Nacional de Transportes Aquaviários**	15.012	18.962	22.913	26.863	30.814	34.764	38.715	42.665
39254 Agência Nacional de Aviação Civil**	19.443	24.152	27.152	30.152	33.152	36.152	39.151	42.151
40000 Ministério do Trabalho e Previdência	154.070	195.175	237.364	279.553	321.741	363.930	406.119	448.308
41000 Ministério das Comunicações	308.150	371.978	435.807	499.636	563.464	627.293	691.122	754.950
41231 Agência Nacional de Telecomunicações**	81.549	100.378	119.207	138.036	156.865	170.693	184.522	203.351
44000 Ministério do Meio Ambiente	156.462	181.978	207.495	233.011	258.527	278.544	298.560	318.576
52000 Ministério da Defesa	1.813.983	2.252.722	2.641.461	3.030.200	3.418.940	3.746.297	4.073.654	4.351.011
53000 Ministério do Desenvolvimento Regional	1.874.136	2.188.941	2.503.745	2.818.550	3.133.355	3.448.160	3.762.964	4.046.088
53210 Agência Nacional de Águas**	73.672	93.059	112.446	131.834	151.221	170.608	189.995	209.383
54000 Ministério do Turismo	209.864	258.058	306.253	354.448	402.642	450.837	499.031	547.226
54207 Agência Nacional do Cinema**	14.556	18.386	22.217	26.047	29.878	33.708	37.539	41.369
55000 Ministério da Cidadania	2.618.109	3.045.667	3.273.225	3.700.783	3.928.341	4.182.544	4.211.827	4.241.087
60000 Gabinete da Vice-Presidência da República	3.311	3.908	4.504	5.101	5.697	6.017	6.336	6.441
63000 Advocacia-Geral da União	176.488	222.932	269.377	315.821	362.265	408.709	455.154	501.598
81000 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	73.843	87.897	99.952	112.006	124.060	136.115	150.169	164.223
83000 Banco Central do Brasil	117.102	143.762	170.422	197.082	223.742	250.402	277.062	303.722
<b>Total</b>	<b>29.019.868</b>	<b>34.898.256</b>	<b>40.599.266</b>	<b>46.347.215</b>	<b>51.726.872</b>	<b>56.816.776</b>	<b>61.673.935</b>	<b>66.415.966</b>

1. Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 21, 50, 63, 70, 80, 81, 82, 93 e 96 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.  
2. Exclui Participação da União no Capital de Empresas (PUC), emendas impositivas individuais (RP6), emendas impositivas de bancada (RP7), emendas de comissão (RP8) e emendas de relator (RP9).  
(\*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º, combinado com o art. 51, ambos da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.  
(\*\*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 2019

## ANEXO III

(Anexo III ao Decreto nº 10.961, de 11 de fevereiro de 2022)

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVOS ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022 E AOS RESTOS A PAGAR DAS FONTES ESPECIFICADAS (1)(2) - DESPESAS ELENCADAS NAS SEÇÕES I E III DO ANEXO III À LEI Nº 14.194, DE 20 DE AGOSTO DE 2021, COM IDENTIFICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO RP 2

Órgãos/Unidades	Até Mai	Até Jun	Até Jul	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	464.760	538.381	612.002	685.623	759.244	832.865	906.486	980.107
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	1.087.448	1.172.870	1.258.292	1.343.715	1.429.137	1.514.559	1.599.981	1.685.404
25000 Ministério da Economia	955.399	1.146.479	1.337.558	1.528.638	1.719.718	1.910.798	2.101.877	2.292.957
26000 Ministério da Educação	241.698	280.621	319.544	358.466	397.389	436.312	475.235	514.158
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	829.720	997.818	1.165.917	1.334.015	1.502.113	1.670.211	1.838.310	2.006.408
36000 Ministério da Saúde	5.758	5.758	5.758	5.758	5.758	5.758	5.758	5.758
41000 Ministério das Comunicações	76.910	77.579	78.249	78.918	79.588	80.257	80.927	81.596
44000 Ministério do Meio Ambiente	103.084	129.801	156.518	183.235	209.951	236.668	263.385	290.102
52000 Ministério da Defesa	1.685.275	2.238.550	2.582.243	2.925.937	3.269.631	3.613.325	3.957.019	4.300.713
53000 Ministério do Desenvolvimento Regional	241	241	241	241	241	241	241	241
<b>Total</b>	<b>5.450.293</b>	<b>6.588.098</b>	<b>7.516.322</b>	<b>8.444.547</b>	<b>9.372.771</b>	<b>10.300.995</b>	<b>11.229.219</b>	<b>12.157.443</b>

1. Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 21, 50, 63, 70, 80, 81, 82, 93 e 96 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.  
2. Exclui Participação da União no Capital de Empresas (PUC), emendas impositivas individuais (RP6), emendas impositivas de bancada (RP7), emendas de comissão (RP8) e emendas de relator (RP9).

## ANEXO IV

(Anexo IV ao Decreto nº 10.961, de 11 de fevereiro de 2022)

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVOS ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022 E AOS RESTOS A PAGAR DAS FONTES ESPECIFICADAS (1)(2) - EXCLUI AS DESPESAS ELENCADAS NO ANEXO III À LEI Nº 14.194, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Órgãos/Unidades	Até Mai	Até Jun	Até Jul	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
20000 Presidência da República	17.381	21.955	26.529	31.102	35.676	40.250	44.824	49.398
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	96.999	109.386	121.773	132.311	132.697	133.084	133.320	133.707
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	83.517	101.969	120.421	133.949	147.478	156.007	161.786	167.680
25000 Ministério da Economia	853.134	1.016.697	1.180.261	1.343.824	1.452.968	1.562.110	1.671.253	1.780.396
26000 Ministério da Educação	704.595	858.795	1.012.995	1.167.195	1.321.395	1.475.595	1.579.796	1.683.996
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	5.178	5.221	5.263	5.306	5.349	5.392	5.435	5.478
30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica *	15.389	19.044	22.699	26.354	30.009	33.664	37.319	39.474
32000 Ministério de Minas e Energia	217.344	274.539	331.735	388.930	446.126	503.322	560.517	617.713
32265 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis**	51.921	65.584	79.247	92.910	106.574	120.237	133.900	147.564
35000 Ministério das Relações Exteriores	1.475	1.863	2.251	2.639	3.027	3.415	3.803	4.191
36000 Ministério da Saúde	18.831	44.616	49.862	54.182	61.957	68.972	74.213	79.264
36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária**	967	1.222	1.476	1.731	1.985	2.240	2.494	2.748
36213 Agência Nacional de Saúde Suplementar**	463	585	707	829	951	1.073	1.195	1.317
37000 Controladoria-Geral da União	1.731	2.187	2.642	3.098	3.553	4.009	4.464	4.920
39000 Ministério da Infraestrutura	56.429	72.015	87.602	103.188	118.775	134.361	149.947	165.534
39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres**	51.132	64.720	78.307	91.895	105.482	119.069	132.657	146.244
39254 Agência Nacional de Aviação Civil**	30.772	38.869	46.967	55.065	63.163	71.260	79.358	87.456
40000 Ministério do Trabalho e Previdência	552.788	698.258	843.729	989.199	1.134.670	1.280.140	1.425.611	1.571.081

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • SECRETARIA-GERAL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO  
Presidente da RepúblicaLUIZ EDUARDO RAMOS BAPTISTA PEREIRA  
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-GeralHELDO FERNANDO DE SOUZA  
Diretor-Geral da Imprensa NacionalDIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO  
Em circulação desde 1º de outubro de 1862VALDECI MEDEIROS  
Coordenador-Geral de Publicação e DivulgaçãoALEXANDRE MIRANDA MACHADO  
Coordenador de Editoração e Publicação de Jornais Oficiais

SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos  
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal  
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br  
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF  
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450

41000 Ministério das Comunicações	88.043	106.716	125.390	139.064	152.737	166.411	180.084	193.758
44000 Ministério do Meio Ambiente	63.263	74.559	85.854	97.148	108.443	119.738	131.032	142.327
52000 Ministério da Defesa	872.425	1.199.502	1.309.024	1.418.546	1.528.068	1.623.799	1.719.530	1.780.262
53000 Ministério do Desenvolvimento Regional	143.439	173.348	203.256	227.256	251.255	275.254	299.254	323.253
53210 Agência Nacional de Águas**	191	242	292	343	393	443	494	544
54000 Ministério do Turismo	312	394	476	558	640	722	804	885
55000 Ministério da Cidadania	7.857	9.925	11.993	14.061	16.128	18.196	20.264	22.332
81000 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	3.864	4.881	5.898	6.915	7.932	8.949	9.965	10.982
<b>Total</b>	<b>3.939.439</b>	<b>4.967.091</b>	<b>5.756.648</b>	<b>6.527.598</b>	<b>7.237.432</b>	<b>7.927.714</b>	<b>8.563.321</b>	<b>9.162.505</b>

1. Fontes: 50, 63, 70, 80, 81, 82, 93 e 96 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

2. Exclui Participação da União no Capital de Empresas (PUC), emendas impositivas individuais (RP6), emendas impositivas de bancada (RP7), emendas de comissão (RP8) e emendas de relator (RP9).

(\*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º, combinado com o art. 51, ambos da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

(\*\*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 2019.

## ANEXO V

(Anexo V ao Decreto nº 10.961, de 11 de fevereiro de 2022)

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVOS ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022 E AOS RESTOS A PAGAR DAS FONTES ESPECIFICADAS (1)(2) - DESPESAS ELENCADAS NAS SEÇÕES I E III DO ANEXO III À LEI Nº 14.194, DE 20 DE AGOSTO DE 2021, COM IDENTIFICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO RP 2

Órgãos/Unidades	Até Mai	Até Jun	Até Jul	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	16.602	19.922	23.242	26.563	29.883	33.203	36.524	39.844
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	985.148	1.128.156	1.271.164	1.414.173	1.557.181	1.638.189	1.719.197	1.800.205
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	41.305	46.366	51.427	56.488	61.549	66.610	71.671	76.732
36000 Ministério da Saúde	1	1	1	1	1	1	1	1
41000 Ministério das Comunicações	41.667	61.274	80.881	100.488	120.095	139.702	159.309	178.917
44000 Ministério do Meio Ambiente	6.964	8.556	10.149	11.742	13.334	14.927	16.520	18.113
<b>Total</b>	<b>1.091.686</b>	<b>1.264.276</b>	<b>1.436.865</b>	<b>1.609.454</b>	<b>1.782.044</b>	<b>1.892.633</b>	<b>2.003.222</b>	<b>2.113.812</b>

1. Fontes: 50, 63, 70, 80, 81, 82, 93 e 96 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

2. Exclui Participação da União no Capital de Empresas (PUC), emendas impositivas individuais (RP6), emendas impositivas de bancada (RP7), emendas de comissão (RP8) e emendas de relator (RP9).

## ANEXO VI

(Anexo VI ao Decreto nº 10.961, de 11 de fevereiro de 2022)

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVOS ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022 E AOS RESTOS A PAGAR - RECURSOS ORIUNDOS DE LEIS OU ACORDOS ANTICORRUPÇÃO (1)

Órgãos/Unidades	Até Mai	Até Jun	Até Jul	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	5.979	7.175	8.371	9.566	10.762	11.958	13.154	14.350
44000 Ministério do Meio Ambiente	2.315	2.315	2.315	2.315	2.315	2.315	2.315	2.315
52000 Ministério da Defesa	16.519	19.823	23.126	26.430	29.734	33.038	36.341	39.645
81000 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	26.648	31.977	37.307	42.637	47.966	53.296	58.625	63.955
<b>Total</b>	<b>51.461</b>	<b>61.290</b>	<b>71.119</b>	<b>80.949</b>	<b>90.778</b>	<b>100.607</b>	<b>110.436</b>	<b>120.265</b>

1. Fontes: 21 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

## ANEXO VII

(Anexo VI-A ao Decreto nº 10.961, de 11 de fevereiro de 2022)

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVOS ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022 E AOS RESTOS A PAGAR DAS FONTES ESPECIFICADAS (1)(2) - DESPESAS NÃO SUJEITAS AO TETO DE GASTOS, NOS TERMOS DO § 5º DO ART. 107-A DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS

Órgãos/Unidades	Até Mai	Até Jun	Até Jul	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
25000 Ministério da Economia	-	-	-	-	-	-	-	23.912.137
<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>23.912.137</b>						

1. Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 21, 50, 63, 70, 80, 81, 82, 93 e 96 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

2. Exclui emendas impositivas individuais (RP6), emendas impositivas de bancada (RP7), emendas de comissão (RP8) e emendas de relator (RP9).

## ANEXO VIII

(Anexo VII ao Decreto nº 10.961, de 11 de fevereiro de 2022)

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVOS ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022 E AOS RESTOS A PAGAR - EMENDAS INDIVIDUAIS (IDENTIFICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO RP 6) E DE BANCADA ESTADUAL (IDENTIFICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO RP 7) DE EXECUÇÃO OBRIGATORIA

Órgãos/Unidades	Até Mai	Até Jun	Até Jul	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
Emendas Individuais Total	4.554.359	5.465.231	6.376.103	7.286.974	8.197.846	9.108.718	10.019.590	10.930.462
Participação da União no Capital-PUC	125	150	175	200	225	250	275	300
Demais Emendas Individuais	4.554.234	5.465.081	6.375.928	7.286.774	8.197.621	9.108.468	10.019.315	10.930.162
Emendas Impositivas de Bancada	2.444.542	2.933.451	3.422.359	3.911.268	4.400.176	4.889.084	5.377.993	5.866.901
<b>Total</b>	<b>6.998.901</b>	<b>8.398.681</b>	<b>9.798.462</b>	<b>11.198.242</b>	<b>12.598.022</b>	<b>13.997.802</b>	<b>15.397.583</b>	<b>16.797.363</b>

## ANEXO IX

(Anexo VIII ao Decreto nº 10.961, de 11 de fevereiro de 2022)

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVOS ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022 E AOS RESTOS A PAGAR - EMENDAS DE COMISSÃO (IDENTIFICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO RP 8) - EXCLUÍ AS DESPESAS ELENCADAS NO ANEXO III À LEI Nº 14.194, DE 20 DE AGOSTO DE 2021 (1)

Órgãos/Unidades	Até Mai	Até Jun	Até Jul	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	36.623	46.261	55.899	65.536	75.174	84.812	94.450	104.087
25000 Ministério da Economia	18.309	23.127	27.946	32.764	37.582	42.400	47.218	52.037
26000 Ministério da Educação	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	1.859	1.986	2.113	2.241	2.368	2.495	2.623	2.750
36000 Ministério da Saúde	34.454	50.748	67.042	83.335	99.629	115.923	132.217	148.511
39000 Ministério da Infraestrutura	4.500	4.500	4.500	4.500	4.500	4.500	4.500	4.500
44000 Ministério do Meio Ambiente	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500
52000 Ministério da Defesa	706	706	706	706	706	706	706	706
53000 Ministério do Desenvolvimento Regional	31.890	51.555	71.220	90.885	110.550	130.215	149.880	169.545
54000 Ministério do Turismo	1.766	1.965	2.164	2.363	2.562	2.761	2.960	3.158
81000 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	17.429	22.016	26.603	31.189	35.776	40.362	44.949	49.536
<b>Total</b>	<b>155.036</b>	<b>210.364</b>	<b>265.692</b>	<b>321.019</b>	<b>376.347</b>	<b>431.675</b>	<b>487.003</b>	<b>542.330</b>

1. Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 21, 50, 63, 70, 80, 81, 82, 93 e 96 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

## ANEXO X

(Anexo IX ao Decreto nº 10.961, de 11 de fevereiro de 2022)

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVOS ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022 E AOS RESTOS A PAGAR - EMENDAS DE COMISSÃO (IDENTIFICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO RP 8) - DESPESAS ELENCADAS NAS SEÇÕES I E III DO ANEXO III À LEI Nº 14.194, DE 20 DE AGOSTO DE 2021 (1)

Órgãos/Unidades	Até Mai	Até Jun	Até Jul	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	3.687	3.687	3.687	3.687	3.687	3.687	3.687	3.687
25000 Ministério da Economia	761	761	761	761	761	761	761	761
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	18.799	22.559	26.319	30.079	33.839	37.599	41.359	45.118
36000 Ministério da Saúde	320	320	320	320	320	320	320	320
52000 Ministério da Defesa	7.479	7.486	7.493	7.500	7.507	7.515	7.522	7.529
<b>Total</b>	<b>31.046</b>	<b>34.813</b>	<b>38.581</b>	<b>42.348</b>	<b>46.115</b>	<b>49.882</b>	<b>53.649</b>	<b>57.416</b>

1. Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 21, 50, 63, 70, 80, 81, 82, 93 e 96 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO XI  
(Anexo X ao Decreto nº 10.961, de 11 de fevereiro de 2022)

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVOS ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022 E AOS RESTOS A PAGAR DAS FONTES ESPECIFICADAS (1) - EMENDAS DE RELATOR (IDENTIFICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO RP 9) - EXCLUÍ AS DESPESAS ELENCADAS NO ANEXO III À LEI Nº 14.194, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Órgãos/Unidades	Até Mai	Até Jun	Até Jul	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	277.032	315.121	353.211	391.300	429.390	467.480	505.569	543.659
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000
26000 Ministério da Educação	293.241	294.861	296.482	298.102	299.722	301.343	302.963	304.584
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000
32396 Agência Nacional de Mineração*	900	1.200	1.500	1.800	2.100	2.400	2.700	3.000
36000 Ministério da Saúde	2.901.340	3.662.654	4.427.971	5.193.289	5.958.606	6.723.924	7.489.241	8.254.559
39000 Ministério da Infraestrutura	58.500	58.500	58.500	58.500	58.500	58.500	58.500	58.500
39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres*	610	610	610	610	610	610	610	610
40000 Ministério do Trabalho e Previdência	8.127	9.753	10.294	10.836	11.378	11.920	12.462	13.003
44000 Ministério do Meio Ambiente	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500
52000 Ministério da Defesa	76.243	102.135	128.028	153.921	179.814	205.706	231.599	257.492
53000 Ministério do Desenvolvimento Regional	868.323	1.418.148	1.667.973	1.917.797	2.167.622	2.417.447	2.767.272	3.117.097
54000 Ministério do Turismo	23.000	23.000	23.000	23.000	23.000	23.000	23.000	23.000
55000 Ministério da Cidadania	607.489	719.667	831.845	944.023	1.056.201	1.168.379	1.241.557	1.295.735
81000 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	9.164	11.246	13.328	15.409	17.491	19.573	21.655	23.737
<b>Total</b>	<b>5.146.468</b>	<b>6.639.395</b>	<b>7.835.242</b>	<b>9.031.088</b>	<b>10.226.935</b>	<b>11.422.782</b>	<b>12.679.628</b>	<b>13.917.475</b>

1. Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 21, 50, 63, 70, 80, 81, 82, 93 e 96 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

(\*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

ANEXO XII  
(Anexo XI ao Decreto nº 10.961, de 11 de fevereiro de 2022)

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVOS ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022 E AOS RESTOS A PAGAR DAS FONTES ESPECIFICADAS (1) - EMENDAS DE RELATOR (IDENTIFICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO RP 9) - DESPESAS ELENCADAS NAS SEÇÕES I E III DO ANEXO III À LEI Nº 14.194, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Órgãos/Unidades	Até Mai	Até Jun	Até Jul	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	6.461	6.461	6.461	6.461	6.461	6.461	6.461	6.461
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	4.283	4.283	4.283	4.283	4.283	4.283	4.283	4.283
36000 Ministério da Saúde	1.438	1.638	1.638	1.638	1.638	1.638	1.638	1.638
52000 Ministério da Defesa	6.558	6.558	6.558	6.558	6.558	6.558	6.558	6.558
<b>Total</b>	<b>18.741</b>	<b>18.941</b>						

1. Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 21, 50, 63, 70, 80, 81, 82, 93 e 96 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO XIII  
(Anexo XII ao Decreto nº 10.961, de 11 de fevereiro de 2022)

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVOS ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022 E AOS RESTOS A PAGAR DAS FONTES ESPECIFICADAS (1) - EMENDAS DE RELATOR (IDENTIFICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO RP 9) - EXCLUÍ AS DESPESAS ELENCADAS NO ANEXO III À LEI Nº 14.194, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Órgãos/Unidades	Até Mai	Até Jun	Até Jul	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2.698	2.698	2.698	2.698	2.698	2.698	2.698	2.698
26000 Ministério da Educação	24.185	24.185	24.185	24.185	24.185	24.185	24.185	24.185
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	2.034	2.034	2.034	2.034	2.034	2.034	2.034	2.034
30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica *	103	103	103	103	103	103	103	103
36000 Ministério da Saúde	-	3.803	3.803	3.803	3.803	3.803	3.803	3.803
39000 Ministério da Infraestrutura	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200
39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres**	559	559	559	559	559	559	559	559
44000 Ministério do Meio Ambiente	2.504	2.504	2.504	2.504	2.504	2.504	2.504	2.504
53000 Ministério do Desenvolvimento Regional	4.050	4.050	4.050	4.050	4.050	4.050	4.050	4.050
<b>Total</b>	<b>39.334</b>	<b>43.137</b>						

1. Fontes: 50, 63, 70, 80, 81, 82, 93 e 96 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

(\*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º, combinado com o art. 51, ambos da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

(\*\*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 2019.

ANEXO XIV  
(Anexo XIII ao Decreto nº 10.961, de 11 de fevereiro de 2022)

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVOS ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022 E AOS RESTOS A PAGAR DAS FONTES ESPECIFICADAS (1) - EMENDAS DE RELATOR (IDENTIFICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO RP 9) - DESPESAS ELENCADAS NAS SEÇÕES I E III DO ANEXO III À LEI Nº 14.194, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Órgãos/Unidades	Até Mai	Até Jun	Até Jul	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1.031	1.031	1.031	1.031	1.031	1.031	1.031	1.031
<b>Total</b>	<b>1.031</b>							

Órgãos/Unidades	Até Mai	Até Jun	Até Jul	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
20000 Presidência da República	17.204	20.644	24.085	27.526	30.966	34.407	37.848	41.288
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	381.737	458.084	534.432	610.779	687.127	763.474	839.821	916.169
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	28.447	34.137	39.826	45.516	51.205	56.895	62.584	68.274
25000 Ministério da Economia	457.122	527.905	598.688	669.472	740.255	811.038	881.822	952.605
26000 Ministério da Educação	4.109.459	4.931.350	5.753.242	6.575.134	7.397.025	8.218.917	9.040.809	9.862.700
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	980.822	1.186.587	1.392.351	1.598.116	1.803.880	2.009.645	2.215.409	2.421.174
30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica *	305	366	427	488	549	610	671	732
32000 Ministério de Minas e Energia	46.314	55.576	64.839	74.102	83.365	92.627	101.890	111.153
32265 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis **	3.041	3.650	4.258	4.866	5.474	6.083	6.691	7.299
32266 Agência Nacional de Energia Elétrica**	2.328	2.794	3.260	3.726	4.191	4.657	5.123	5.588
32396 Agência Nacional de Mineração**	5.774	6.928	8.083	9.238	10.393	11.547	12.702	13.857
35000 Ministério das Relações Exteriores	288.616	346.339	404.062	461.785	519.509	577.232	634.955	692.678
36000 Ministério da Saúde	44.237.702	53.085.243	61.932.783	70.780.324	79.627.864	88.475.405	97.322.945	106.170.486
36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária**	6.672	8.007	9.341	10.676	12.010	13.345	14.679	16.014
36213 Agência Nacional de Saúde Suplementar**	2.411	2.894	3.376	3.858	4.340	4.823	5.305	5.787
37000 Controladoria-Geral da União	7.267	8.721	10.174	11.628	13.081	14.535	15.988	17.442
39000 Ministério da Infraestrutura	34.730	41.676	48.622	55.568	62.514	69.460	76.405	83.351
39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres**	4.144	4.972	5.801	6.630	7.459	8.287	9.116	9.945
39251 Agência Nacional de Transportes Aquaviários**	1.374	1.649	1.924	2.198	2.473	2.748	3.023	3.298
39254 Agência Nacional de Aviação Civil**	5.422	6.506	7.590	8.675	9.759	10.843	11.928	13.012
40000 Ministério do Trabalho e Previdência	166.347	200.878	235.409	269.940	304.471	339.002	373.533	408.064
41000 Ministério das Comunicações	31.296	37.555	43.814	50.073	56.332	62.592	68.851	75.110
41231 Agência Nacional de Telecomunicações**	5.362	6.434	7.507	8.579	9.652	10.724	11.796	12.869
44000 Ministério do Meio Ambiente	21.840	26.208	30.576	34.943	39.311	43.679	48.047	52.415
52000 Ministério da Defesa	2.467.707	2.926.249	3.384.790	3.843.332	4.301.873	4.760.415	5.218.956	5.677.498
53000 Ministério do Desenvolvimento Regional	69.550	83.460	97.369	111.279	125.189	139.099	153.009	166.919
53210 Agência Nacional de Águas**	1.211	1.453	1.695	1.937	2.179	2.421	2.663	2.905

54000 Ministério do Turismo	12.409	14.891	17.372	19.854	22.336	24.818	27.300	29.781
54207 Agência Nacional do Cinema**	1.202	1.442	1.683	1.923	2.164	2.404	2.645	2.885
55000 Ministério da Cidadania	37.450.400	44.935.224	52.420.049	59.904.874	67.389.699	74.874.524	82.359.349	89.844.173
60000 Gabinete da Vice-Presidência da República	150	180	210	241	271	301	331	361
63000 Advocacia-Geral da União	39.647	46.747	53.847	60.947	68.047	75.147	82.247	89.347
81000 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	1.175	1.410	1.645	1.880	2.115	2.350	2.585	2.820
83000 Banco Central do Brasil	97.494	116.993	136.492	155.991	175.490	194.989	214.488	233.987
<b>Total</b>	<b>90.986.681</b>	<b>109.133.153</b>	<b>127.279.626</b>	<b>145.426.098</b>	<b>163.572.570</b>	<b>181.719.043</b>	<b>199.865.515</b>	<b>218.011.988</b>

1. Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 21, 50, 63, 70, 80, 81, 82, 93 e 96 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

(\*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º, combinado com o art. 51, ambos da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

(\*\*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 2019.

## ANEXO XVI

(Anexo XV ao Decreto nº 10.961, de 11 de fevereiro de 2022)

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DAS DESPESAS PRIMÁRIAS OBRIGATÓRIAS SUJEITAS A CONTROLE DE FLUXO, DE QUE TRATA O ANEXO XVIII, DAS FONTES ESPECIFICADAS (1)

Órgãos/Unidades	R\$ mil							
	Até Mai	Até Jun	Até Jul	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
25000 Ministério da Economia	2.600	2.600	2.600	2.600	2.600	2.600	2.600	2.600
26000 Ministério da Educação	13.496	16.195	18.894	21.593	24.292	26.991	29.690	32.390
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	69.698	116.738	163.777	210.817	257.857	304.896	351.936	398.976
32000 Ministério de Minas e Energia	12.079	14.494	16.910	19.326	21.741	24.157	26.573	28.989
36000 Ministério da Saúde	108.426	130.114	151.802	173.490	195.178	216.866	238.554	260.242
39000 Ministério da Infraestrutura	2.083	2.500	2.917	3.333	3.750	4.167	4.583	5.000
52000 Ministério da Defesa	1.738.790	2.121.548	2.504.306	2.887.064	3.269.823	3.652.581	4.035.339	4.418.097
<b>Total</b>	<b>1.947.172</b>	<b>2.404.189</b>	<b>2.861.206</b>	<b>3.318.223</b>	<b>3.775.241</b>	<b>4.232.258</b>	<b>4.689.275</b>	<b>5.146.292</b>

1. Fontes: 50, 63, 70, 80, 81, 82, 93 e 96 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

## ANEXO XVII

(Anexo XIX ao Decreto nº 10.961, de 11 de fevereiro de 2022)

PREVISÃO DA RECEITA DO GOVERNO CENTRAL - 2022 - RECEITA POR FONTE DE RECURSOS (\*)

DISCRIMINAÇÃO	R\$ milhões						Total
	REALIZADA		PREVISTA				
	1º Bim.	2º Bim.	3º Bim.	4º Bim.	5º Bim.	6º Bim.	
ADMINISTRADA PELA RFB (*)	262.539	230.146	196.075	200.745	215.872	226.768	1.332.144
Arrecadação Líquida para o RGPS	79.425	84.172	82.604	83.586	86.324	115.345	531.456
Concessões e Permissões	12.048	1.471	482	488	838	2.457	17.784
Contribuição Plano de Seg. do Servidor	2.640	2.650	2.662	2.664	2.693	4.014	17.323
Contribuição do Salário Educação	4.186	4.124	4.128	4.253	4.396	6.535	27.623
Exploração de Recursos Naturais	23.888	28.455	11.526	22.908	24.771	17.475	129.023
Dividendos e Participações	3.595	2.234	20.449	7.706	339	1.660	35.983
Fontes Próprias	3.160	3.343	2.671	2.959	2.814	2.764	17.710
Demais Receitas	10.957	11.198	10.720	7.977	8.282	8.949	58.083
<b>TOTAL</b>	<b>402.438</b>	<b>367.792</b>	<b>331.317</b>	<b>333.287</b>	<b>346.328</b>	<b>385.968</b>	<b>2.167.129</b>

(\*) Líquida de restituições e incentivos fiscais.

## ANEXO XVIII

(Anexo XX ao Decreto nº 10.961, de 11 de fevereiro de 2022)

ARRECAÇÃO/PREVISÃO DAS RECEITAS FEDERAIS - 2022 - LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES E INCENTIVOS FISCAIS

RECEITAS	R\$ milhões						Total
	REALIZADA		PREVISTA				
	1º Bim.	2º Bim.	3º Bim.	4º Bim.	5º Bim.	6º Bim.	
Imposto de Importação	9.917	9.284	8.765	9.373	10.347	10.068	57.754
Imposto Sobre a Exportação	18	6	12	12	12	12	72
Imposto sobre Produtos Industrializados	11.995	10.367	7.962	8.296	9.912	10.768	59.299
IPI - Fumo	1.176	1.010	856	889	930	1.020	5.880
IPI - Bebidas	569	385	417	403	494	368	2.636
IPI - Automóveis	711	535	458	349	380	472	2.904
IPI - Vinculado à Importação	4.986	3.668	3.013	3.176	3.862	4.011	22.716
IPI - Outros	4.553	4.768	3.218	3.478	4.247	4.898	25.163
Imposto de Renda	125.939	112.420	93.837	89.051	100.023	109.662	630.931
IR - Pessoa Física	5.410	6.439	17.956	9.419	10.281	8.196	57.700
IR - Pessoa Jurídica	67.069	52.119	30.644	39.722	39.394	27.887	256.834
IR - Retido na Fonte	53.460	53.863	45.237	39.909	50.348	73.579	316.397
IRRF - Rendimentos do Trabalho	30.843	32.578	16.588	16.585	28.049	32.504	157.146
IRRF - Rendimentos do Capital	11.782	11.017	18.048	12.920	12.488	25.650	91.904
IRRF - Rendimentos de Residentes no Exterior	8.253	7.690	7.573	7.058	6.403	12.380	49.357
IRRF - Outros Rendimentos	2.583	2.577	3.028	3.347	3.407	3.046	17.989
Imposto sobre Operações Financeiras	9.270	9.603	10.349	11.399	10.991	11.668	63.280
Imposto Territorial Rural	88	84	83	100	2.030	418	2.803
Conveniado	79	75	75	90	1.827	376	2.522
Não Conveniado	9	8	8	10	203	42	280
COFINS - Contr. Financ. Seguridade Social	45.450	43.750	40.601	43.746	43.784	49.198	266.530
Contribuição para o PIS-PASEP	13.543	13.738	12.980	12.670	13.270	14.309	80.511
CSLL - Contr. Social s/ Lucro Líquido	40.992	26.397	16.900	21.761	21.016	16.291	143.358
CIDE - Combustíveis	441	618	648	624	616	620	3.566
Contribuição para o FUNDAF	227	256	260	213	334	244	1.534
Outras Receitas Administradas	4.659	3.622	3.679	3.555	3.545	3.510	22.570
Receitas de Loterias	1.344	1.358	1.464	1.042	1.159	1.091	7.458
CIDE - Remessas ao Exterior	1.423	1.257	1.199	1.214	1.103	1.199	7.395
Demais Outras Receitas	1.892	1.007	1.015	1.298	1.283	1.220	7.717
Incentivos Fiscais	-	-	-	-54	-10	-	-64
<b>RECEITA ADMINISTRADA</b>	<b>262.539</b>	<b>230.146</b>	<b>196.075</b>	<b>200.745</b>	<b>215.872</b>	<b>226.768</b>	<b>1.332.144</b>

## ANEXO XIX

(Anexo XXI ao Decreto nº 10.961, de 11 de fevereiro de 2022)

RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS - 2022

DISCRIMINAÇÃO	R\$ milhões	
	VALORES ACUMULADOS	
	QUADRIMESTRES	
	II	III
1. I - Receitas	24.532	35.741
2. II - Despesas	24.933	37.692
2.1 Investimentos	2.249	3.971
2.2 Demais Despesas (*)	22.684	33.721
<b>3. RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS (I-II)</b>	<b>-402</b>	<b>-1.951</b>

(\*) Inclui ajuste metodológico.



## ANEXO XX

(Anexo XXII ao Decreto nº 10.961, de 11 de fevereiro de 2022)

## RESULTADO PRIMÁRIO DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS - 2022

R\$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	Jan-Ago	Jan-Dez
1. RECEITA TOTAL	1.434.832	2.167.129
1.1 Receita Administrada pela RFB (Exceto RGPS)	889.558	1.332.208
1.2 Incentivos Fiscais	-54	-64
1.3 Arrecadação Líquida para o RGPS	329.787	531.456
1.4 Outras Receitas	215.541	303.528
2. Transferências a Entes Subnacionais	293.703	444.711
2.1 FPM/FPE/IPI-EE	215.250	327.964
2.2 Demais	78.454	116.747
3. Receita Líquida (I) - (II)	1.141.129	1.722.418
4. Despesas	1.200.533	1.777.946
4.1 Benefícios Previdenciários	545.038	788.693
4.2 Pessoal e Encargos Sociais	221.379	341.340
4.3 Outras Despesas Obrigatórias	201.705	279.495
4.4 Despesas com Controle de Fluxo do Poder Executivo	232.410	368.418
5. Primário do Governo Central	-59.404	-55.529
5.1 Resultado Primário do Tesouro Nacional	155.848	201.709
5.2 Resultado Primário da Previdência	-215.251	-257.237
6. Compensação da Meta LDO 2021	4.786	6.724
7. Primário Após Compensação (5+6)	-54.617	-48.804
8. Resultado Primário das Empresas Estatais Federais	-402	-1.951
9. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO FEDERAL (5+8)	-59.805	-57.480

## ANEXO XXI

(Anexo XXIII ao Decreto nº 10.961, de 11 de fevereiro de 2022)

## PREVISÃO DAS DESPESAS PRIMÁRIAS DO GOVERNO CENTRAL - 2022

DESPESAS	REALIZADA		PREVISTA				Total
	1º Bim.	2º Bim.	3º Bim.	4º Bim.	5º Bim.	6º Bim.	
DESPESAS	263.870	283.753	372.688	280.222	263.600	313.813	1.777.946
Benefícios Previdenciários	114.754	128.624	179.767	121.893	121.923	121.732	788.693
Pessoal e Encargos Sociais	52.902	50.648	58.616	59.213	51.209	68.752	341.340
Outras Despesas Obrigatórias	51.734	49.610	58.993	41.369	33.923	43.866	279.495
Abono e Seguro Desemprego	17.136	19.104	7.029	6.836	5.117	10.155	65.377
Anistiados	24	26	26	33	26	39	174
Benefícios de Legislação Especial	102	111	124	133	118	185	773
Benefícios de Prestação Continuada	12.114	12.829	13.182	13.116	12.957	12.760	76.958
Créditos Extraordinários	6.294	5.278	3.061	3.061	3.061	3.063	23.818
Compensação ao RGPS pela Desoneração da Folha	1.101	1.996	-	-	-	-	3.096
Fabricação de Cédulas e Moedas	28	108	301	173	184	294	1.088
Fundef / Fundeb - Complementação da União	6.633	4.951	4.926	5.131	5.174	6.891	33.705
Fundo Constitucional do DF (Custeio e Capital)	308	384	384	400	428	405	2.308
ADO n. 25 (a partir de 2020)	665	665	671	667	667	667	4.000
Legislativo/Judiciário/MPU/DPU (Custeio e Capital)	1.454	2.312	2.866	2.941	2.796	5.856	18.225
Sentenças/Precatórios/RPVs	309	698	15.970	653	1.043	782	19.455
Subsídios, Subv. e Proagro	4.838	647	4.898	7.522	2.694	2.436	23.036
Transferência ANA - Receitas Uso Recursos Hídricos	1	-	14	24	24	70	132
Transferências Multas ANEEL	230	246	223	248	264	272	1.483
Impacto Primário do FIES	499	258	357	429	-631	-7	905
Financiamento de Campanha Eleitoral	-	-	4.962	-	-	-	4.962
Despesas com Controle de Fluxo do Poder Executivo	44.480	54.871	75.312	57.747	56.545	79.463	368.418
Emendas de Execução Obrigatória	1.135	1.440	5.824	2.800	2.800	2.800	16.797
Outras Emendas	308	1.709	4.930	2.510	2.510	2.613	14.580
Obrigatórias com Controle de Fluxo	33.757	36.706	41.074	37.207	37.207	37.207	223.158
Discricionárias Total	9.281	15.015	23.483	15.231	14.029	36.843	113.882

## ANEXO XXII

(Anexo XXIV ao Decreto nº 10.961, de 11 de fevereiro de 2022)

## PROGRAMAÇÃO DAS DESPESAS FINANCEIRAS COM CONTROLE DE FLUXO, POR ÓRGÃO E ESTOQUE CORRESPONDENTE DE RESTOS A PAGAR

ÓRGÃOS	DOTAÇÃO (a)	Restos a Pagar Inscritos Líquidos de Cancelamento (d)	(c = a + b)	VALOR ESTIMADO PARA PAGAMENTO (d)	(d - c)
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	545.587	123.650	669.238	545.587	-123.650
25000 Ministério da Economia	120.000	28.643	148.643	120.000	-28.643
54000 Ministério do Turismo	400.000	812.260	1.212.260	400.000	-812.260
TOTAL	1.065.587	964.553	2.030.141	1.065.587	-964.553

## ANEXO XXIII

(Anexo XXV ao Decreto nº 10.961, de 11 de fevereiro de 2022)

## PROGRAMAÇÃO DAS DESPESAS PRIMÁRIAS, POR ÓRGÃO E ESTOQUE CORRESPONDENTE DE RESTOS A PAGAR (CONSIDERADOS OS IDENTIFICADORES DE RESULTADO PRIMÁRIO - RP 2, RP 3, RP 6, RP 7, RP 8 E RP 9)

ÓRGÃOS	DOTAÇÃO (a)	VALOR ESTIMADO PARA EMPENHO (b)	(c = a - b)	Restos a Pagar Inscritos Líquidos de Cancelamentos (d)	(e = b + d)	VALOR ESTIMADO PARA PAGAMENTO (f)	(f - e)
20000 Presidência da República	450.575	450.575	-	121.230	571.805	415.186	-156.619
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2.468.425	2.468.425	-	1.676.109	4.144.534	2.191.671	-1.952.864
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	6.807.957	6.807.957	-	1.247.189	8.055.146	5.013.714	-3.041.432
25000 Ministério da Economia	31.735.471	31.735.471	-	3.209.668	34.945.139	31.734.815	-3.210.325
26000 Ministério da Educação	22.219.191	22.219.191	-	8.144.393	30.363.583	20.228.259	-10.135.325
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	2.752.011	2.752.011	-	1.408.567	4.160.578	2.640.770	-1.519.808
30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica *	42.770	42.770	-	9.230	52.000	42.666	-9.333

32000 Ministério de Minas e Energia	978.491	978.491	-	152.981	1.131.472	919.965	-211.507
32265 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis **	160.710	160.710	-	29.776	190.486	160.710	-29.776
32266 Agência Nacional de Energia Elétrica**	147.425	147.425	-	32.824	180.248	147.425	-32.824
32396 Agência Nacional de Mineração**	79.208	79.208	-	33.021	112.229	76.208	-36.021
35000 Ministério das Relações Exteriores	2.141.894	2.141.894	-	152.988	2.294.882	1.954.650	-340.232
36000 Ministério da Saúde	17.176.741	17.176.741	-	7.001.149	24.177.890	15.602.545	-8.575.345
36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária**	195.664	195.664	-	40.213	235.877	195.664	-40.213
36213 Agência Nacional de Saúde Suplementar**	110.759	110.759	-	11.221	121.981	110.759	-11.221
37000 Controladoria-Geral da União	128.753	128.753	-	32.514	161.267	128.753	-32.514
39000 Ministério da Infraestrutura	7.139.922	7.139.922	-	3.647.617	10.787.539	6.648.206	-4.139.333
39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres**	340.705	340.705	-	66.498	407.204	339.536	-67.667
39251 Agência Nacional de Transportes Aquaviários**	42.665	42.665	-	9.607	52.272	42.665	-9.607
39254 Agência Nacional de Aviação Civil**	129.607	129.607	-	22.619	152.226	129.607	-22.619
40000 Ministério do Trabalho e Previdência	2.032.392	2.032.392	-	379.948	2.412.340	2.019.389	-392.951
41000 Ministério das Comunicações	1.348.921	1.348.921	-	435.198	1.784.119	1.209.221	-574.898
41231 Agência Nacional de Telecomunicações**	203.351	203.351	-	106.796	310.147	203.351	-106.796
44000 Ministério do Meio Ambiente	778.937	778.937	-	320.456	1.099.393	771.433	-327.960
52000 Ministério da Defesa	11.490.867	11.490.867	-	4.581.825	16.072.692	10.471.630	-5.601.062
53000 Ministério do Desenvolvimento Regional	3.712.326	3.712.326	-	8.197.871	11.910.197	4.369.583	-7.540.615
53210 Agência Nacional de Águas**	209.927	209.927	-	54.010	263.936	209.927	-54.010
54000 Ministério do Turismo	607.867	607.867	-	674.634	1.282.501	548.111	-734.390
54207 Agência Nacional do Cinema**	41.369	41.369	-	7.550	48.919	41.369	-7.550
55000 Ministério da Cidadania	4.520.161	4.520.161	-	1.750.073	6.270.234	4.263.418	-2.006.816
60000 Gabinete da Vice-Presidência da República	6.441	6.441	-	2.129	8.570	6.441	-2.129
63000 Advocacia-Geral da União	501.598	501.598	-	144.794	646.392	501.598	-144.794
81000 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	262.071	262.071	-	196.788	458.858	239.160	-219.698
83000 Banco Central do Brasil	332.817	332.817	-	12.043	344.859	303.722	-41.137
<b>SUBTOTAL</b>	<b>121.297.990</b>	<b>121.297.990</b>	<b>-</b>	<b>43.913.527</b>	<b>165.211.516</b>	<b>113.882.128</b>	<b>-51.329.389</b>
<b>EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS (RP6)</b>	<b>10.930.462</b>	<b>10.930.462</b>	<b>-</b>	<b>9.573.507</b>	<b>20.503.968</b>	<b>10.930.462</b>	<b>-9.573.507</b>
<b>EMENDAS IMPOSITIVAS DE BANCADA (RP7)</b>	<b>5.866.901</b>	<b>5.866.901</b>	<b>-</b>	<b>7.316.407</b>	<b>13.183.309</b>	<b>5.866.901</b>	<b>-7.316.407</b>
<b>EMENDAS DE COMISSÃO, CONFORME ART. 6º, § 4º</b>	<b>577.764</b>	<b>577.764</b>	<b>-</b>	<b>165.547</b>	<b>743.310</b>	<b>599.746</b>	<b>-143.564</b>
<b>EMENDAS DE RELATOR, CONFORME ART. 6º, § 4º</b>	<b>16.500.000</b>	<b>16.500.000</b>	<b>-</b>	<b>18.823.635</b>	<b>35.323.635</b>	<b>13.980.584</b>	<b>-21.343.052</b>
<b>TOTAL</b>	<b>155.173.116</b>	<b>155.173.116</b>	<b>-</b>	<b>79.792.623</b>	<b>234.965.739</b>	<b>145.259.821</b>	<b>-89.705.919</b>

Obs: (d) Dados SIAFI 24/05/2022

(\*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º, combinado com o art. 51, ambos da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

(\*\*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 2019.

**ANEXO XXIV**  
(Anexo XXVI ao Decreto nº 10.961, de 11 de fevereiro de 2022)

## PROGRAMAÇÃO DAS DESPESAS PRIMÁRIAS OBRIGATÓRIAS COM CONTROLE DE FLUXO DE QUE TRATA O ANEXO XVIII, POR ÓRGÃO E ESTOQUE CORRESPONDENTE DE RESTOS A PAGAR

ÓRGÃOS	DOTAÇÃO (a)	VALOR ESTIMADO PARA EMPENHO (b)	(c = b - a)	Restos a Pagar Inscritos Líquidos de Cancelamentos (d)	(e = b + d)	VALOR ESTIMADO PARA PAGAMENTO (f)	R\$ mil
							(f - e)
20000 Presidência da República	41.288	41.288	-	10.253	51.542	41.288	-10.253
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	916.169	916.169	-	53.032	969.201	916.169	-53.032
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	68.274	68.274	-	6.142	74.416	68.274	-6.142
25000 Ministério da Economia	955.310	955.310	-	58.247	1.013.558	955.205	-58.352
26000 Ministério da Educação	9.895.090	9.895.090	-	786.241	10.681.331	9.895.090	-786.241
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	2.868.149	2.868.149	-	1.186.691	4.054.840	2.820.149	-1.234.691
30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica *	732	732	-	71	803	732	-71
32000 Ministério de Minas e Energia	140.141	140.141	-	14.783	154.925	140.141	-14.783
32265 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis **	7.299	7.299	-	792	8.091	7.299	-792
32266 Agência Nacional de Energia Elétrica**	5.588	5.588	-	507	6.095	5.588	-507
32396 Agência Nacional de Mineração**	13.857	13.857	-	1.090	14.947	13.857	-1.090
35000 Ministério das Relações Exteriores	692.678	692.678	-	615	693.293	692.678	-615
36000 Ministério da Saúde	106.430.728	106.430.728	-	6.834.458	113.265.186	106.430.728	-6.834.458
36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária**	16.014	16.014	-	1.741	17.755	16.014	-1.741
36213 Agência Nacional de Saúde Suplementar**	5.787	5.787	-	470	6.258	5.787	-470
37000 Controladoria-Geral da União	17.442	17.442	-	2.884	20.326	17.442	-2.884
39000 Ministério da Infraestrutura	88.351	88.351	-	15.277	103.629	88.351	-15.277
39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres**	9.945	9.945	-	718	10.663	9.945	-718
39251 Agência Nacional de Transportes Aquaviários**	3.298	3.298	-	293	3.591	3.298	-293
39254 Agência Nacional de Aviação Civil**	13.012	13.012	-	1.149	14.161	13.012	-1.149
40000 Ministério do Trabalho e Previdência	408.064	408.064	-	22.548	430.612	408.064	-22.548
41000 Ministério das Comunicações	75.110	75.110	-	3.108	78.218	75.110	-3.108
41231 Agência Nacional de Telecomunicações**	12.869	12.869	-	998	13.867	12.869	-998
44000 Ministério do Meio Ambiente	52.415	52.415	-	3.677	56.092	52.415	-3.677
52000 Ministério da Defesa	10.095.595	10.095.595	-	2.405.221	12.500.815	10.095.595	-2.405.221
53000 Ministério do Desenvolvimento Regional	166.919	166.919	-	43.605	210.524	166.919	-43.605
53210 Agência Nacional de Águas**	2.905	2.905	-	215	3.120	2.905	-215
54000 Ministério do Turismo	29.781	29.781	-	2.207	31.989	29.781	-2.207
54207 Agência Nacional do Cinema**	2.885	2.885	-	250	3.135	2.885	-250
55000 Ministério da Cidadania	89.844.173	89.844.173	-	107.862	89.952.035	89.844.173	-107.862
60000 Gabinete da Vice-Presidência da República	361	361	-	32	393	361	-32
63000 Advocacia-Geral da União	89.347	89.347	-	22.505	111.853	89.347	-22.505
81000 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	2.820	2.820	-	1.658	4.478	2.820	-1.658
83000 Banco Central do Brasil	233.987	233.987	-	17.295	251.281	233.987	-17.295
<b>TOTAL</b>	<b>223.206.385</b>	<b>223.206.385</b>	<b>-</b>	<b>11.606.637</b>	<b>234.813.022</b>	<b>223.158.280</b>	<b>-11.654.742</b>

Obs: (d) Dados SIAFI 24/05/2022

(\*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º, combinado com o art. 51, ambos da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

(\*\*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 2019.

**ANEXO XXV**  
(Anexo XXVII ao Decreto nº 10.961, de 11 de fevereiro de 2022)

## DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE ENTRE OS LIMITES AUTORIZADOS PARA MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO E AS DESPESAS COM CONTROLE DE FLUXO DO PODER EXECUTIVO CONSTANTES DO RELATÓRIO DE QUE TRATA O § 4º DO ART. 62 DA LEI Nº 14.194, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Órgãos	Obrigatórias	Despesas Primárias Discricionárias			Total Geral
		Emendas Impositivas		Total	
		Individuais	Bancada		
20000 Presidência da República	41.288.453	0	0	450.574.934	491.863.387
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	916.168.908	108.626.426	250.617.760	3.322.512.638	4.597.925.732
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	68.273.993	24.722.730	40.126.738	6.807.956.836	6.941.080.297
25000 Ministério da Economia	955.310.178	3.283.141.637	0	31.787.507.808	36.025.959.623
26000 Ministério da Educação	9.895.090.042	306.498.245	538.614.855	22.729.190.745	33.469.393.887
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	2.868.149.489	104.125.095	266.325.974	2.798.504.756	6.037.105.314
30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE (*)	732.435	0	0	42.769.864	43.502.299
32000 Ministério de Minas e Energia	140.141.227	0	0	978.491.075	1.118.632.302
32265 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP (**)	7.299.016	0	0	160.710.000	168.009.016
32266 Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL (**)	5.588.264	0	0	147.424.640	153.012.904

32396	Agência Nacional de Mineração - ANM (**)	13.856.980	100.000	0	79.207.555	79.307.555	93.164.535
35000	Ministério das Relações Exteriores	692.678.096	2.470.000	0	2.141.893.730	2.144.363.730	2.837.041.826
36000	Ministério da Saúde	106.430.727.723	5.922.403.263	2.662.032.778	25.585.572.345	34.170.008.386	140.600.736.109
36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA (**)	16.013.924	0	0	195.664.000	195.664.000	211.677.924
36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS (**)	5.787.072	0	0	110.759.400	110.759.400	116.546.472
37000	Controladoria-Geral da União	17.441.861	0	0	128.753.124	128.753.124	146.194.985
39000	Ministério da Infraestrutura	88.351.436	10.469.665	354.134.616	7.139.922.184	7.504.526.465	7.592.877.901
39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT (**)	9.944.999	0	0	340.705.200	340.705.200	350.650.199
39251	Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ (**)	3.297.530	400.000	0	42.665.008	43.065.008	46.362.538
39254	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC (**)	13.012.157	0	0	129.607.258	129.607.258	142.619.415
40000	Ministério do Trabalho e Previdência	408.063.595	3.240.613	0	2.032.392.386	2.035.632.999	2.443.696.594
41000	Ministério das Comunicações	75.109.918	11.793.683	3.524.000	1.348.920.502	1.364.238.185	1.439.348.103
41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL (**)	12.868.874	0	0	203.351.058	203.351.058	216.219.932
44000	Ministério do Meio Ambiente	52.415.220	36.191.668	0	778.937.193	815.128.861	867.544.081
52000	Ministério da Defesa	10.095.594.623	74.620.841	378.019.576	11.800.552.698	12.253.193.115	22.348.787.738
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	166.919.005	342.403.956	1.159.103.098	8.847.271.362	10.348.778.416	10.515.697.421
53210	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA (**)	2.905.385	0	0	209.926.875	209.926.875	212.832.260
54000	Ministério do Turismo	29.781.325	157.491.228	23.723.696	610.015.685	791.230.609	821.011.934
54207	Agência Nacional do Cinema - ANCINE (**)	2.884.943	0	0	41.369.494	41.369.494	44.254.437
55000	Ministério da Cidadania	89.844.173.370	446.357.480	183.576.082	6.200.161.154	6.830.094.716	96.674.268.086
60000	Gabinete da Vice-Presidência da República	360.779	0	0	6.441.210	6.441.210	6.801.989
63000	Advocacia-Geral da União	89.347.463	0	0	501.597.890	501.597.890	590.945.353
81000	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	2.820.126	95.405.007	7.102.174	341.606.334	444.113.515	446.933.641
83000	Banco Central do Brasil	233.986.743	0	0	332.816.576	332.816.576	566.803.319
<b>Total</b>		<b>223.206.385.152</b>	<b>10.930.461.537</b>	<b>5.866.901.347</b>	<b>138.375.753.517</b>	<b>155.173.116.401</b>	<b>378.379.501.553</b>

(\*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º, combinado com o art. 51, ambos da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

(\*\*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 2019.

**Presidência da República**

**DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

**MENSAGEM**

Nº 260, de 30 de maio de 2022. Encaminhamento ao Congresso Nacional do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º Quadrimestre de 2022.

Nº 261, de 30 de maio de 2022. Encaminhamento ao Tribunal de Contas da União do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º Quadrimestre de 2022.

**DESPACHO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

Exposição de Motivos Interministerial nº 156, de 27 de maio de 2022 (em conjunto com a Controladoria-Geral da União). Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo federal, referente ao período de janeiro a abril de 2022. Aprovo. Em 30 de maio de 2022.

Anexo I – Demonstrativo de Despesa com Pessoal

UNIÃO - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2022

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I alínea "a")

R\$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RPNP (b)	
	LÍQUIDAS													
	MAI/21	JUN/21	JUL/21	AGO/21	SET/21	OUT/21	NOV/21	DEZ/21	JAN/22	FEV/22	MAR/22	ABR/22		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>20.712.119</b>	<b>34.878.875</b>	<b>21.015.613</b>	<b>21.353.741</b>	<b>21.237.865</b>	<b>20.878.742</b>	<b>32.123.156</b>	<b>24.145.691</b>	<b>20.961.757</b>	<b>21.290.924</b>	<b>21.473.295</b>	<b>21.424.131</b>	<b>281.495.909</b>	<b>977.162</b>
<b>Pessoal Ativo</b>	<b>10.882.656</b>	<b>17.189.949</b>	<b>10.998.053</b>	<b>11.330.769</b>	<b>11.176.078</b>	<b>10.914.280</b>	<b>17.200.672</b>	<b>13.990.615</b>	<b>11.133.420</b>	<b>11.085.898</b>	<b>11.102.364</b>	<b>11.077.698</b>	<b>148.082.450</b>	<b>538.954</b>
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.283.219	15.561.950	9.387.616	9.728.481	9.570.465	9.388.335	14.215.257	12.153.604	9.656.082	9.495.848	9.519.262	9.466.621	127.426.738	340.670
Obrigações Patronais	1.599.437	1.627.998	1.610.437	1.602.288	1.605.613	1.525.945	2.985.415	1.837.011	1.477.339	1.590.050	1.583.102	1.611.077	20.655.712	198.285
<b>Pessoal Inativo e Pensionistas</b>	<b>9.801.589</b>	<b>17.647.079</b>	<b>9.986.782</b>	<b>9.987.408</b>	<b>10.020.497</b>	<b>9.914.268</b>	<b>14.860.327</b>	<b>10.099.439</b>	<b>9.822.082</b>	<b>10.117.747</b>	<b>10.271.508</b>	<b>10.167.008</b>	<b>132.695.733</b>	<b>172.979</b>
Aposentadorias, Reserva e Reformas	6.291.024	11.996.131	6.409.017	6.409.670	6.419.150	6.346.737	9.504.287	6.466.860	6.296.428	6.460.317	6.632.466	6.510.440	85.742.527	126.409
Pensões	3.510.565	5.650.948	3.577.764	3.577.739	3.601.346	3.567.531	5.356.040	3.632.579	3.525.654	3.657.430	3.639.042	3.656.568	46.953.206	46.569
<b>Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)</b>	<b>27.875</b>	<b>41.847</b>	<b>30.778</b>	<b>35.563</b>	<b>41.291</b>	<b>50.194</b>	<b>62.158</b>	<b>55.637</b>	<b>6.256</b>	<b>87.279</b>	<b>99.423</b>	<b>179.425</b>	<b>717.726</b>	<b>265.229</b>
<b>Despesa com Pessoal não Executada</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Orçamentariamente</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>3.555.261</b>	<b>11.954.337</b>	<b>3.726.829</b>	<b>3.554.592</b>	<b>3.797.212</b>	<b>3.107.748</b>	<b>4.309.003</b>	<b>2.808.901</b>	<b>3.898.882</b>	<b>4.264.816</b>	<b>4.580.549</b>	<b>4.343.016</b>	<b>53.901.146</b>	<b>226.033</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	58.102	89.647	95.202	114.457	88.959	49.514	67.132	64.882	70.967	127.946	362.730	152.110	1.341.647	11.559
Decorrentes de Decisão Judicial	227.157	7.023.013	322.377	654.737	457.543	311.463	455.238	332.709	133.430	213.425	270.595	280.825	10.682.511	208.478
Despesas de Exercícios Anteriores	32.527	30.859	44.050	27.292	38.796	15.245	11.468	488.544	72.345	38.684	34.092	35.441	869.342	876
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.237.476	4.810.818	3.265.201	2.758.106	3.211.914	2.731.526	3.775.165	1.922.767	3.622.141	3.884.761	3.913.132	3.874.640	41.007.646	5.120
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>17.156.858</b>	<b>22.924.538</b>	<b>17.288.783</b>	<b>17.799.149</b>	<b>17.440.654</b>	<b>17.770.994</b>	<b>27.814.153</b>	<b>21.336.790</b>	<b>17.062.875</b>	<b>17.026.109</b>	<b>16.892.746</b>	<b>17.081.115</b>	<b>227.594.763</b>	<b>751.129</b>

**APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL**

	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.137.751.621	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	228.345.892	-
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (VII / IV) * 100		20,070%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I e II do art. 20 da LRF) - 37,9%	431.207.864	37,900%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 36,005%	409.647.471	36,005%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do art. 22 da LRF) - 34,11%	388.087.078	34,110%

Fonte: SIAFI - STN/CCONT/GENF

1º Limite máximo do Poder Executivo é de 40,9%, destacando-se 3% para as despesas com pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios, do ex-Território de Roraima, do ex-Território do Amapá e do Distrito Federal. A repartição do limite destacado está prevista no Decreto nº 3.917/2001. O Demonstrativo da despesa com pessoal do Ministério Público e da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios é divulgado pelos respectivos órgãos.

Notas:

- a) Durante o exercício, somente as despesas líquidas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não líquidas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas.
- b) A partir de 2008 o elemento de despesa 94 - Indenizações Trabalhistas foi incluído na metodologia de cálculo de Pessoal Inativo e Pensionistas e de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados.
- c) A partir do 2º Quadrimestre de 2008, a fonte de recursos 23 - "Contribuição para o Custeio de Pensões Militares" foi incluída na metodologia de cálculo de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados, de modo que as despesas custeadas por essa fonte de recursos também passaram a ser excluídas do cálculo do limite das despesas de pessoal, conforme Nota Técnica nº 16/HGSCON/SFC/CGUPR, de 29 de agosto de 2008.
- d) Os valores totais apresentados neste demonstrativo podem eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.
- e) Os valores apresentados incluem as despesas da Defensoria Pública da União, órgão autônomo para o qual não foi ainda estabelecido Limite de Despesa com Pessoal.
- f) Constam na linha de despesas com contratos de terceirização os valores executados com a Rede Sarah de Saúde (Associação da Pioneiras Sociais), obtidos a partir da 86332.00.00 (Despesa com Pessoal - Contrato de Gestão).



UNIÃO - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
RECURSOS DA UNIÃO PARA AMAPÁ  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2022

RGF - Anexo 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RPNP (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/21	JUN/21	JUL/21	AGO/21	SET/21	OUT/21	NOV/21	DEZ/21	JAN/22	FEV/22	MAR/22	ABR/22	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>42.770</b>	<b>64.003</b>	<b>43.452</b>	<b>43.575</b>	<b>43.032</b>	<b>42.951</b>	<b>64.225</b>	<b>43.393</b>	<b>41.893</b>	<b>44.161</b>	<b>43.312</b>	<b>43.213</b>	<b>559.979</b>	<b>0</b>
<b>Pessoal Ativo</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Obrigações Patronais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Pessoal Inativo e Pensionistas</b>	<b>42.770</b>	<b>64.003</b>	<b>43.452</b>	<b>43.575</b>	<b>43.032</b>	<b>42.951</b>	<b>64.225</b>	<b>43.393</b>	<b>41.893</b>	<b>44.161</b>	<b>43.312</b>	<b>43.213</b>	<b>559.979</b>	<b>0</b>
Aposentadorias, Reserva e Reformas	27.985	41.802	28.179	28.014	28.037	27.954	41.879	27.892	27.238	28.233	27.835	27.836	362.885	0
Pensões	14.785	22.201	15.273	15.560	14.996	14.996	22.346	15.500	14.655	15.928	15.478	15.377	197.094	0
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>28.243</b>	<b>42.060</b>	<b>488</b>	<b>275</b>	<b>40.612</b>	<b>34.569</b>	<b>23.197</b>	<b>6.308</b>	<b>267</b>	<b>279</b>	<b>273</b>	<b>272</b>	<b>176.843</b>	<b>0</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Decorrentes de Decisão Judicial	12	12	30	30	0	0	0	0	30	31	30	30	206	0
Despesas de Exercícios Anteriores	246	245	245	245	245	244	244	244	236	249	243	242	2.928	0
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	27.985	41.802	213	0	40.367	34.325	22.953	6.064	0	0	0	0	173.709	0
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>14.527</b>	<b>21.943</b>	<b>42.964</b>	<b>43.299</b>	<b>2.420</b>	<b>8.382</b>	<b>41.027</b>	<b>37.085</b>	<b>41.626</b>	<b>43.882</b>	<b>43.039</b>	<b>42.941</b>	<b>383.136</b>	<b>0</b>

## APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.137.751.621	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	383.136	-
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (VII / IV) * 100		0,034%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,169% (Decreto nº 3.917/2001) <sup>1</sup>	1.922.800	0,169%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,161%	1.826.660	0,161%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,152%	1.730.520	0,152%

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINF

<sup>1</sup> O Decreto nº 10.120, de 21 de novembro de 2019, deu nova redação aos incisos do art. 2º do Decreto nº 3.917, de 13 de setembro de 2001.

PAULO FONTOURA VALLE  
Secretário do Tesouro Nacional

ANTÔNIO CARLOS BEZERRA LEONEL  
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
RECURSOS DA UNIÃO PARA RORAIMA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2022

RGF - Anexo 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RPNP (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/21	JUN/21	JUL/21	AGO/21	SET/21	OUT/21	NOV/21	DEZ/21	JAN/22	FEV/22	MAR/22	ABR/22	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>31.653</b>	<b>47.480</b>	<b>31.918</b>	<b>31.922</b>	<b>31.832</b>	<b>32.053</b>	<b>48.073</b>	<b>33.233</b>	<b>30.617</b>	<b>34.172</b>	<b>33.118</b>	<b>32.853</b>	<b>418.924</b>	<b>0</b>
<b>Pessoal Ativo</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Obrigações Patronais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Pessoal Inativo e Pensionistas</b>	<b>31.653</b>	<b>47.480</b>	<b>31.918</b>	<b>31.922</b>	<b>31.832</b>	<b>32.053</b>	<b>48.073</b>	<b>33.233</b>	<b>30.617</b>	<b>34.172</b>	<b>33.118</b>	<b>32.853</b>	<b>418.924</b>	<b>0</b>
Aposentadorias, Reserva e Reformas	23.182	34.732	23.268	23.193	23.313	23.523	35.204	24.061	22.213	24.555	23.791	23.591	304.626	0
Pensões	8.471	12.748	8.649	8.729	8.519	8.530	12.869	9.172	8.405	9.617	9.327	9.262	114.298	0
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesa com pessoal não executada Orçamentariamente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>23.188</b>	<b>34.738</b>	<b>14.641</b>	<b>5.459</b>	<b>18.865</b>	<b>29.892</b>	<b>18.781</b>	<b>12.632</b>	<b>56</b>	<b>56</b>	<b>56</b>	<b>59</b>	<b>158.423</b>	<b>0</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Decorrentes de Decisão Judicial	6	6	61	61	1	1	51	56	56	56	56	56	465	0
Despesas de Exercícios Anteriores	0	0	5	0	0	0	0	60	0	0	0	3	69	0
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	23.182	34.732	14.575	5.398	18.864	29.891	18.731	12.516	0	0	0	0	157.889	0
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>8.465</b>	<b>12.743</b>	<b>17.277</b>	<b>26.463</b>	<b>12.968</b>	<b>2.161</b>	<b>29.291</b>	<b>20.601</b>	<b>30.561</b>	<b>34.116</b>	<b>33.062</b>	<b>32.793</b>	<b>260.501</b>	<b>0</b>

## APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.137.751.621	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	260.501	-
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (VII / IV) * 100		0,023%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,099% (Decreto nº 3.917/2001) <sup>1</sup>	1126.374	0,099%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,094%	1070.055	0,094%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,089%	1013.737	0,089%

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINF

<sup>1</sup> O Decreto nº 10.120, de 21 de novembro de 2019, deu nova redação aos incisos do art. 2º do Decreto nº 3.917, de 13 de setembro de 2001.

PAULO FONTOURA VALLE  
Secretário do Tesouro Nacional

ANTÔNIO CARLOS BEZERRA LEONEL  
Secretário Federal de Controle Interno





UNIÃO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DETALHAMENTO DO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2022

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ milhares	
		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Quadrimestre	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	7.613.351.186	7.713.582.022	
Dívida Mobiliária	7.601.931.776	7.628.181.445	
Dívida Mobiliária do TN Interna (em mercado)	5.343.364.587	5.355.297.116	
(-) Aplicações em Títulos Públicos	-3.740.480	-3.933.848	
Dívida Mobiliária do TN Interna (em carteira BCB)	2.029.394.035	2.074.072.301	
Dívida Securitizada	4.313.158	3.201.226	
Dívida Mobiliária Externa	228.600.477	199.544.650	
Operações de Equalização Cambial - Relacionamento TN/ BCB (Lei nº 11.803/08)	-71.680.730	0	
Dívida Contratual	73.872.787	58.463.362	
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	921.213	21.234.374	
Dívida Assumida pela União (Lei nº 8.727/93)	2.723.656	2.743.487	
Outras Dívidas	5.582.485	2.959.354	
Passivos reconhecidos com insuficiência de créditos / recursos	5.582.485	2.959.354	
Demais Dívidas	0	0	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	2.774.773.785	2.670.789.172	
Ativo Disponível	1.734.295.496	1.673.212.124	
Depósitos do TN no BCB	1.731.527.223	1.669.631.339	
Depósitos à Vista	2.768.273	3.580.785	
Arrecadação a Recolher	0	0	
Haveres Financeiros	1.123.066.450	1.107.662.654	
Aplicações Financeiras	620.518.228	569.676.402	
Disponibilidades do FAT	390.496.642	387.750.559	
Aplicações de Fundos Diversos Junto ao Setor Privado *	230.021.585	181.925.843	
Recursos da Reserva Monetária	0	0	
Renegociação de Dívidas de Entes da Federação	313.819.986	353.618.507	
Dívida Renegociada Estados e Municípios (Lei nº 9.496/97 e MP nº 2.185/01)	569.042.700	579.354.016	
Créditos da Lei nº 8.727/93	7.366.462	7.029.949	
Dívida Externa Renegociada (Aviso MF nº 30 e outros)	35.140.692	36.701.241	
Demais Dívidas Renegociadas	69.344.320	71.535.086	
Ajustes para Perdas	-367.074.189	-341.001.785	
Demais Ativos Financeiros	188.728.236	184.367.746	
Haveres Externos (Garantias)	0	0	
Outros Créditos Bancários	193.459.722	188.758.972	
Ajustes para Perdas	-4.731.486	-4.391.226	
(-) Restos a Pagar Processados <sup>1</sup>	-82.588.161	-110.085.607	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)</b>	4.838.577.401	5.042.792.850	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	1.062.519.048	1.137.751.621	
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	716,54%	677,97%	
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	455,39%	443,22%	
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - &lt;math&gt; &lt;math&gt;</b>	-	-	
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022</b>	
		Até o 1º Quadrimestre	
<b>PASSIVO ATUARIAL</b>	2.256.171.268	2.158.319.833	
RPPS Civil	1.309.624.241	1.309.656.501	
Despesas Previdenciárias do FCDF	56.353.455	56.353.455	
Militares Inativos	554.974.554	456.426.114	
Pensões Militares	335.219.018	335.883.763	

FONTE: SIAFI - STN/CONT/GEINF

PAULO FONTOURA VALLE  
Secretário do Tesouro NacionalANTÔNIO CARLOS BEZERRA LEONEL  
Secretário Federal de Controle Interno

Anexo 3 – Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

UNIÃO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2022

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ milhares	
		SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Quadrimestre	
<b>AOS ESTADOS (I)</b>	234.129.559	211.980.421	
Em Operações de Crédito Externas	137.389.719	119.391.754	
Em Operações de Crédito Internas	96.739.840	92.588.666	
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>	30.544.394	27.932.683	
Em Operações de Crédito Externas	22.351.793	19.767.617	
Em Operações de Crédito Internas	8.192.602	8.165.066	
<b>ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>	38.736.754	33.469.134	
Em Operações de Crédito Externas	30.743.067	26.330.534	
Em Operações de Crédito Internas	7.993.687	7.138.600	
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV) <sup>(1)</sup></b>	34.179.495	29.627.759	
FGTS - BNDES <sup>(2)</sup>	1.834.203	1.715.379	
Fundo de Garantia à Exportação - FGE	24.988.192	20.559.520	
Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BB	22.230	20.981	
Prog. de Recuperação da Lavoura Cacaueira - BB	902.203	955.026	
Lei nº 8.036/90 - Risco de Operações Ativas	2.726.912	2.641.388	
EMGEA - MP nº 2.155, de 22.06.2001 <sup>(2)</sup>	3.705.754	3.735.466	
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	337.590.202	303.009.997	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	1.062.519.048	1.137.751.621	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	31,77%	26,63%	
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 60%</b>	637.511.429	682.650.973	
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (0,9 x 60%)</b>	573.760.286	614.385.875	
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022</b>	
		Até o 1º Quadrimestre	
<b>DOS ESTADOS (VII)</b>	234.129.559	211.980.421	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	137.389.719	119.391.754	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	96.739.840	92.588.666	
<b>DOS MUNICÍPIOS (VIII)</b>	30.544.394	27.932.683	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	22.351.793	19.767.617	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	8.192.602	8.165.066	
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)</b>	15.161.073	13.211.417	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	11.199.116	9.654.675	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	3.961.958	3.556.742	
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)</b>	0	0	
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)</b>	279.835.027	253.124.520	

FONTE: SIAFI - STN/CONT/GEINF e CODIV

1) A partir do 2º Quadrimestre de 2020, as operações por meio de fundos e programas passaram a ser detalhadas pelos fundos identificados por lançamentos no SIAFI.

2) Os valores relativos a esta linha ainda não se encontram registrados no SIAFI.

PAULO FONTOURA VALLE  
Secretário do Tesouro NacionalANTÔNIO CARLOS BEZERRA LEONEL  
Secretário Federal de Controle Interno

Anexo 4 – Demonstrativo das Operações de Crédito

UNIÃO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2022

OPERACIONES DE CRÉDITO	VALOR	
	No 1º Quadrimestre	Até o 1º Quadrimestre
<b>OPERACIONES DE CRÉDITO (I)</b>	488.210.748	488.210.748
Mobiliária	488.124.789	488.124.789
Interna	488.124.789	488.124.789
Refinanciamento	487.305.653	487.305.653
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0	0
Outras Internas - Orçamentárias	88.692	88.692
Outras Internas - Extraorçamentárias	730.444	730.444
Aporte Bacen Lei nº 11.803/2008	728.741	728.741
Aporte em Empresas	0	0
Trocas e Demais Operações Internas	1.702	1.702
Externa	0	0
Refinanciamento	0	0
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) <sup>1</sup>	0	0
Outras Operações Mobiliárias Externas	0	0
Contratual	85.960	85.960
Interna	0	0
Abertura de Crédito	0	0
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0	0
Outras Operações Contratuais Internas	0	0
Externa	85.960	85.960
Abertura de Crédito - Orçamentárias	85.960	85.960
Abertura de Crédito - Extraorçamentárias	0	0
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0	0
Outras Operações Contratuais Externas	0	0

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	1.137.751.621	–
OPERACIONES VEDADAS (II)	–	–
OUTRAS OPERACIONES DEDUZIDAS DO LIMITE (III)	627.912.021	55,19%
Amortização/Refinanciamento do Principal de Dívidas <sup>1</sup>	627.183.280	55,12%
Cancelamento de títulos aceitos em leilões de trocas	0	0,00%
Aporte Bacen Lei 11.803/2008 <sup>1</sup>	728.741	0,06%
Concessão de Garantias <sup>2</sup>	0	0,00%
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia) + (II) – (III)</b>	0	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERACIONES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS <sup>3</sup>	682.650.973	60,00%
OPERACIONES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	–	–
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERACIONES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	–	–

FONTES: SIAFI - STN/CCONT/GEINF e STN/CODIV/GEOFI

<sup>1</sup> Dedução conforme art. 7º, §2º, I da Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, alterada pela Resolução do Senado Federal nº 41, de 8 de dezembro de 2009.

<sup>2</sup> Representa o valor das operações efetuadas no período de referência do relatório, apurado a partir da variação, no período, dos saldos de Garantias Concedidas, demonstrados no Anexo 3 do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo Federal, que até este quadrimestre foi de menos R\$ 34.580,2 milhões. Quando houver redução no valor total de concessão de garantias de um quadrimestre para o outro, essa linha virá zerada, uma vez que não existe concessão negativa de garantias. Além disso, tendo em vista que ainda não é possível separar as concessões de garantia da União com a de outras entidades detalhadas no Anexo 3, consideramos mais prudente manter a linha zerada.

<sup>3</sup> Limite estabelecido pela Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, válido para cada exercício. Os valores divulgados para o 1º e 2º quadrimestres não devem ser considerados como referência para projeção da evolução anual do indicador, tendo em vista as sazonalidades das receitas e despesas orçamentárias, em especial as relacionadas à gestão da Dívida Pública Federal.

PAULO FONTOURA VALLE  
Secretário do Tesouro Nacional

ANTÔNIO CARLOS BEZERRA LEONEL  
Secretário Federal de Controle Interno

Anexo 6 – Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

UNIÃO - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2022

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente Líquida	1.137.751.621	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
<b>PODER EXECUTIVO</b>		
Despesa Total com Pessoal - DTP	228.345.892	20,070%
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 37,9%	431.207.864	37,900%
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 36,01%	409.647.471	36,005%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 34,11%	388.087.078	34,110%
<b>DESPESAS DA UNIÃO COM O AMAPÁ</b>		
Despesa Total com Pessoal - DTP	383.136	0,034%
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,169% (Decreto nº 3.917/2001) <sup>1</sup>	1.922.800	0,169%
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,161%	1.826.660	0,161%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 0,152%	1.730.520	0,152%
<b>DESPESAS DA UNIÃO COM RORAIMA</b>		
Despesa Total com Pessoal - DTP	260.501	0,023%
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,099% (Decreto nº 3.917/2001) <sup>1</sup>	1.126.374	0,099%
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,094%	1.070.055	0,094%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 0,089%	1.013.737	0,089%
<b>DESPESAS DA UNIÃO COM O DISTRITO FEDERAL</b>		
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.174.833	1,070%
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 2,200% (Decreto nº 3.917/2001) <sup>1</sup>	25.030.536	2,200%
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 2,090%	23.779.009	2,090%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 1,980%	22.527.482	1,980%
<b>DÍVIDA</b>	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	5.042.792.850	443,22%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	303.009.997	26,63%
Limite Definido pela Resolução do Senado Federal 48/2007 - 60%	682.650.973	60,00%
<b>OPERACIONES DE CRÉDITO</b>	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas (Exceto Amortização/Refinanciamento e Demais Deduções)	0	0,00%
Limite Definido pela Resolução do Senado Federal 48/2007 para Operações de Crédito Externas e Internas - 60%	682.650.973	60,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

Fonte: SIAFI - STN/CCONT/GEINF

PAULO FONTOURA VALLE  
Secretário do Tesouro Nacional

ANTÔNIO CARLOS BEZERRA LEONEL  
Secretário Federal de Controle Interno



Metodologia de Elaboração dos Demonstrativos

**METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS QUE COMPÕEM O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
PODER EXECUTIVO DO GOVERNO FEDERAL  
1º QUADRIMESTRE DE 2022**

PORTARIA Nº 924, DE 8 DE JULHO DE 2021, DA STN, QUE APROVOU A 12ª EDIÇÃO DO MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS

**1) DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL – ANEXO 1 – LRF, ART.55, INCISO I, ALÍNEA “A”**

- Gestão: Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, exceto quando indicado de forma diferente no quadro abaixo;
- Definição dos itens integrantes do anexo de Despesas com Pessoal;
- Movimento mensal dos últimos 12 meses nos itens de informação Despesas Liquidadas e Despesas Inscritas em RP Não Processados;
- Excluem-se do demonstrativo os valores de Auxílio-Reclusão, identificados por Natureza de Despesa Detalhada: Auxílio Reclusão Ativo Civil, 31900502: Auxílio-Reclusão Ativo Militar.

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL	
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	
<b>Pessoal Ativo</b>	Soma dos itens abaixo.
<b>Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis</b>	<p>Grupo de Despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais</p> <p>Elemento de Despesa EXCETO 01 – Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reforma Militar EXCETO 03 – Pensões do RPPS e do Militar EXCETO 34 – Outras Despesas de Pessoal – Terceirização</p> <p><b>EXCETUANDO-SE</b></p> <p>Linha Obrigações Patronais</p> <p>05 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar</p> <p>Elemento de Despesa (para Naturezas de Despesas que contenham os seguintes termos em suas descrições: "APOSENT"; "INAT"; "REFORM"; "PEN"; "7.963/1989")</p> <p>08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar 17 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Militar 91 – Sentenças Judiciais 92 – Despesas de Exercícios Anteriores 94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas</p>
<b>Obrigações Patronais</b>	<p>Grupo de Despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais</p> <p>Elemento de Despesa 07 – Contribuição a Entidade Fechada de Previdência 13 – Obrigações Patronais</p> <p><b>MAIS (+)</b></p> <p>Grupo de Despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais</p> <p>Natureza da Despesa Detalhada 31909213 – Obrigações Patronais 31919213 – Obrigações Patronais 31909207 – Contribuição a Entidade Fechada de Previdência</p>
<b>Pessoal Inativo e Pensionistas</b>	Soma dos itens abaixo.
<b>Aposentadorias, Reserva e Reformas</b>	<p>Grupo de Despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais</p> <p>Elemento de Despesa 01 – Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reforma Militar</p> <p><b>MAIS (+)</b></p> <p>Grupo de Despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais</p> <p>Natureza da Despesa Detalhada 31901702 – Ajuda de Custo por Transferência do Militar para Inatividade Remunerada 31909109 – Sentença Judicial Parcela Única – Inativo Civil 31909112 – Sentença Judicial Parcela Única – Inativo Militar 31909115 – Sentença Judicial Não Transitada em Julgado – Inativo Civil 31909118 – Sentença Judicial Não Transitada em Julgado – Inativo Militar 31909123 – Precatórios – Inativo Civil 31909124 – Precatórios – Inativo Militar 31909128 – Sentença Judicial de Pequeno Valor – Inativo Civil 31909129 – Sentença Judicial de Pequeno Valor – Inativo Militar 31909201 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas 31909403 – Indenizações e Restituições Trabalhistas do Inativo Civil 31909414 – Compensações Pecuniárias – Lei nº 7.964/1989</p>
<b>Pensões</b>	<p>Grupo de Despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais</p> <p>Elemento de Despesa 03 – Pensões do RPPS e do Militar</p> <p><b>MAIS (+)</b></p> <p>Grupo de Despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais</p> <p>Natureza da Despesa Detalhada 31909110 – Sentença Judicial Parcela Única – Pensionista Civil 31909113 – Sentença Judicial Parcela Única – Pensionista Militar 31909116 – Sentença Judicial Não Transitada em Julgado – Pensionista Civil 31909119 – Sentença Judicial Não Transitada em Julgado – Pensionista Militar 31909136 – Precatórios – Pensionista Civil 31909137 – Precatórios – Pensionista Militar 31909130 – Sentença Judicial de Pequeno Valor – Pensionista Civil 31909131 – Sentença Judicial de Pequeno Valor – Pensionista Militar 31909203 – Pensões do RPPS e do Militar 31909220 – Pensão Indenização – Anistiados Políticos Civis 31909221 – Pensão Indenização – Anistiados Políticos Militares 31909406 – Indenizações e Restituições Trab. Pens. Militar</p>
<b>Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)</b>	<p>Grupo de Despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais 3 – Outras Despesas Correntes</p> <p>Elemento de Despesa 34 – Outras Despesas de Pessoal – Terceirização</p> <p>OU</p> <p>Conta Contábil 86332.00.00 – Despesas com Pessoal – Contrato de Gestão (Rede Sarah de Saúde)</p>
<b>Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente</b>	Ainda sem metodologia definida.
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	
<b>Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária</b>	<p>Grupo de Despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais</p> <p>Elemento de Despesa 94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas</p> <p><b>EXCETUANDO-SE</b></p> <p>Fonte de Recursos (para Naturezas de Despesas que</p> <p>23 – Contribuição para Custeio de Pensões Militares 56 – Contribuição do Plano de Seguridade Social do Servidor</p>



	contenham os seguintes termos em suas descrições: "APOSENT"; "INAT"; "REFORM"; "PEN"; "7.963/1989")	69 – Contribuição Patronal para Plano de Seguridade Social do Servidor
<b>Decorrentes de Decisão Judicial</b>	Grupo de Despesa	1 – Pessoal e Encargos Sociais
	Elemento de Despesa	91 – Sentenças Judiciais
	<b>EXCETUANDO-SE</b> Fonte de Recursos (para Naturezas de Despesas que contenham os seguintes termos em suas descrições: "APOSENT"; "INAT"; "REFORM"; "PEN"; "7.963/1989")	23 – Contribuição para Custeio de Pensões Militares 56 – Contribuição do Plano de Seguridade Social do Servidor 69 – Contribuição Patronal para Plano de Seguridade Social do Servidor
<b>Despesas de Exercícios Anteriores</b>	Grupo de Despesa	1 – Pessoal e Encargos Sociais
	Elemento de Despesa	92 – Despesas de Exercícios Anteriores
	<b>EXCETUANDO-SE</b> Fonte de Recursos (para Naturezas de Despesas que contenham os seguintes termos em suas descrições: "APOSENT"; "INAT"; "REFORM"; "PEN"; "7.963/1989")	23 – Contribuição para Custeio de Pensões Militares 56 – Contribuição do Plano de Seguridade Social do Servidor 69 – Contribuição Patronal para Plano de Seguridade Social do Servidor
<b>Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados</b>	Grupo de Despesa	1 – Pessoal e Encargos Sociais
	Fonte de Recursos	23 – Contribuição para Custeio de Pensões Militares 56 – Contribuição do Plano de Seguridade Social do Servidor 69 – Contribuição Patronal para Plano de Seguridade Social do Servidor
	Elemento de Despesa	01 – Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reforma Militar 03 – Pensões do RPPS e do Militar
	<b>MAIS (+)</b> Grupo de Despesa	1 – Pessoal e Encargos Sociais
	Fonte de Recursos	23 – Contribuição para Custeio de Pensões Militares 56 – Contribuição do Plano de Seguridade Social do Servidor 69 – Contribuição Patronal para Plano de Seguridade Social do Servidor
	Elemento de Despesa (para Naturezas de Despesas que contenham os seguintes termos em suas descrições: "APOSENT"; "INAT"; "REFORM"; "PEN"; "7.963/1989")	05 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar 08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar 17 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Militar 91 – Sentenças Judiciais 92 – Despesas de Exercícios Anteriores 94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)</b>		

Quanto à paginação do demonstrativo de Despesas com Pessoal, segue-se a seguinte metodologia:

<b>DIVISÕES DO DEMONSTRATIVO</b>		
<b>União</b>	UO – Poder	0 – Poder Executivo
	UO – Órgão Máximo	34000 – Ministério Público da União 59000 – Conselho Nacional do Ministério Público
	<b>EXCLUINDO-SE</b> Valores referentes ao GDF e dos ex-Territórios (Amapá e Roraima)	
<b>Governo do Distrito Federal</b>	Unidade Orçamentária	73901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal
<b>Amapá</b>	Plano Orçamentário (Código UO)	73113 – Recursos sob Supervisão do MPOG
	Plano Orçamentário (Código UO)	73101 – Recursos sob Supervisão do MF
	Plano Orçamentário (Código PO)	0004 – Território do Amapá
	Função de Governo	09 – Previdência Social
	Subfunção de Governo	272 – Previdência do Regime Estatutário
	Programa de Governo	0089 – Previdência de Inativos e Pensionistas da União
<b>Roraima</b>	Plano Orçamentário (Código UO)	73113 – Recursos sob Supervisão do MPOG
	Plano Orçamentário (Código UO)	73101 – Recursos sob Supervisão do MF
	Plano Orçamentário (Código PO)	0003 – Território de Roraima
	Função de Governo	09 – Previdência Social
	Subfunção de Governo	272 – Previdência do Regime Estatutário
	Programa de Governo	0089 – Previdência de Inativos e Pensionistas da União

**2) DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – ANEXO 2 – LRF ART. 55, INCISO I, ALÍNEA “B”**

- Gestão: Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, exceto quando indicado de forma diferente no quadro abaixo;
- Definição dos itens integrantes da dívida consolidada:

<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	
<b>Dívida Mobiliária</b>	Soma dos itens abaixo.
<b>Dívida Mobiliária do TN Interna (em mercado)</b>	89991.39.01 Dívida Mobiliária Interna Mercado – Curto Prazo
	89991.39.02 Dívida Mobiliária Interna Mercado – Longo Prazo
	89991.39.03 Dívida Mobiliária Externa – Curto Prazo
	89991.39.04 Dívida Mobiliária Externa – Curto Prazo
	89991.39.05 Dívida Mobiliária Agrária – TDA/Curto Prazo
	89991.39.06 Dívida Mobiliária Agrária – TDA/Curto Prazo
	<b>Critérios</b> Apenas os saldos identificados em nível de conta corrente relacionados a títulos em mercado (exceto operações intraorçamentária). Identificados pela Entidade no Conta Corrente: DP1000001 (CFT-A (VL + CM + ENC) – Mercado); DP1500001 (NTN-D (VL + CM + ENC) – Mercado); DP1700001 (NTN-B (VL + CM + ENC) – Mercado); DP1800001 (NTN-P (VL + CM + ENC) – Mercado); DP2000001 (CFT-D (VL + CM + ENC) – Mercado); DP2300007 (NTN-F (VL + CM + ENC) – Mercado); DP2400001 (NTN-M (VL + CM + ENC) – Mercado); DP2600001 (NTN-I (VL + CM + ENC) – Mercado); DP2800001 (CFT-E (VL + CM + ENC) – Mercado); DP3000001 (CDP/INSS (VL + CM + ENC) – Mercado); DP3400001 (CP (VL + CM + ENC) – Mercado); DP5000001 (LFT-A (VL + CM + ENC) – Mercado); DP5500001 (LFT-B (VL + CM + ENC) – Mercado); DP5800001 (CTN (VL + CM + ENC) – Mercado); DP6100001 (NTN-A1 (VL + CM + ENC) – Mercado); DP1400001 (NTN-C (VL + CM + ENC) – Mercado); DP1200001 (CFT-B (VL + CM + ENC) – Mercado); DP9000001 (LTN-DL 2376 (VL + CM + ENC) – Mercado); DP8000001 (BTN/BIB (VL + CM + ENC) – Mercado); DP7000001 (LFT (VL + CM + ENC) – Mercado); DP6600001 (NTN-A6 (VL + CM + ENC) – Mercado); DP6300001 (NTN-A3 (VL + CM + ENC) – Mercado); DP6200001 (NTN-A2 (VL + CM + ENC) – Mercado)
<b>(-) Aplicações em Títulos Públicos</b>	11111.50.XX Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata



	<p>-11111.50.05 Poupança</p> <p>-11111.50.11 Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata – Recursos CTU</p> <p>-11111.50.12 Resgate de Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata – Recursos CTU</p> <p><b>Critérios</b></p> <p>Tipo de Administração "3", "4", "5", "6" e "8" (Administração Indireta)</p> <p>Órgão EXCETO 25901 – "Fundo de Compensação e Variações Salariais (FCVS)"</p>
<b>Dívida Mobiliária do TN Interna (em carteira BCB)</b>	<p>89991.39.01 Dívida Mobiliária Interna Mercado – Curto Prazo</p> <p>89991.39.02 Dívida Mobiliária Interna Mercado – Longo Prazo</p> <p>89991.39.07 Dívida Mobiliária Interna BACEN – Curto Prazo</p> <p>89991.39.08 Dívida Mobiliária Interna BACEN – Longo Prazo</p> <p><b>Critérios</b></p> <p>Apenas os saldos identificados em nível de conta corrente relacionados a títulos em carteira BCB.</p> <p>Identificados pela Entidade no Conta Corrente: DP1500010 (NTN-D (VL + CM + ENC) – BACEN); DP1800010 (NTN-P (VL + CM + ENC) – BACEN); DP2300010 (NTN-F (VL + CM + ENC) – BACEN); DP5500010 (LFT-B (VL + CM + ENC) – BACEN); DP7000010 (LFT (VL + CM + ENC) – BACEN); DP9000010 (LTN-DL 2376 (VL + CM + ENC) – BACEN); DP1700010 (NTN-B (VL + CM + ENC) – BACEN)</p>
<b>Dívida Securitizada</b>	<p>89991.39.01 Dívida Mobiliária Interna Mercado – Curto Prazo</p> <p>89991.39.02 Dívida Mobiliária Interna Mercado – Longo Prazo</p> <p>89991.39.03 Dívida Mobiliária Externa – Curto Prazo</p> <p>89991.39.04 Dívida Mobiliária Externa – Curto Prazo</p> <p>89991.39.05 Dívida Mobiliária Agrária – TDA/Curto Prazo</p> <p>89991.39.06 Dívida Mobiliária Agrária – TDA/Curto Prazo</p> <p>21211.02.02 Títulos da Dívida Agrária (TDA)</p> <p>22211.01.02 Títulos da Dívida Agrária (TDA)</p> <p><b>Critérios</b></p> <p>Apenas os saldos identificados em nível de conta corrente relacionados a títulos referentes à dívida securitizada (exceto para TDAs).</p> <p>Identificados pela Entidade no Conta Corrente: DP3100001 (TDA – Título da Dívida Agrária); DP3201031 (BNCC920116); DP3201032 (JUST920116); DP3201059 (NUCL910801); DP3201077 (SOVT910901); DP3201078 (SOVT911001); DP3201080 (SOVT920116); DP3201081 (SOVT911114); DP3201145 (SUMA920199); DP3201202 (LOYD960615); DP3201222 (SIBR950815); DP3201228 (EXTE960815); DP3201233 (Dívida Agrícola); DP3201250 (CVSA970101); DP3201256 (ESTA980601); DP3200001 (CSTN000115); DP3201272 (ESTH980815); DP3201271 (ESTI980815); DP3201262 (ESTG980615); DP3201260 (ESTF980615); DP3201259 (ESTA980625); DP3201258 (ESTB980601); DP3201390 (CSTN000116); DP3201378 (SUNA971115); DP3201368 (EXTE990115); DP3201362 (LOYD990115); DP3201299 (JSTN_A002); DP3201296 (UNIA990116); DP3201281 (ESTJ981215); DP3201280 (JSTN_A001); DP3201277 (CVSD970101); DP3201276 (CVSC970101); DP3201275 (CVSB970101); DP3201257 (ESTC980601)</p>
<b>Dívida Mobiliária Externa</b>	<p>89991.39.03 Dívida Mobiliária Externa – Curto Prazo</p> <p>89991.39.04 Dívida Mobiliária Externa – Curto Prazo</p>
<b>Operações de Equalização Cambial - Relacionamento TN/ BCB (Lei nº 11.803/08)</b>	<p>21891.29.01 Resultado Negativo do BACEN – Balanço Apurado</p> <p>21891.29.02 Custos das Operações Cambiais e Reservas</p> <p>21894.29.02 Resultado Negativo do BACEN – Custo das Reservas</p> <p>21895.29.02 Resultado Negativo do BACEN – Custo das Reservas</p> <p>-11381.30.01 Resultado Negativo do BACEN – Balanço Apurado</p> <p>-11381.30.02 Resultado Negativo do BACEN – Custo das Reservas</p>

<b>Dívida Contratual</b>	
<b>Dívida Contratual de PPP</b>	Sem informação.
<b>Demais Dívidas Contratuais</b>	<p>21221.03.00 Empréstimos Externos – Em Contrato</p> <p>21211.03.01 Crédito Securitizado</p> <p>21211.03.03 Contratos de Empréstimos Internos</p> <p>21211.07.00 Empréstimos Recebidos Antecipadamente</p> <p>21214.03.01 Crédito Securitizado – Inter OFSS – Estados</p> <p>21214.03.03 Contratos de Empréstimos Internos – Inter Estados</p> <p>21215.03.01 Crédito Securitizado – Inter OFSS – Municípios</p> <p>21215.03.03 Contratos de Empréstimos Internos – Inter Municípios</p> <p>21251.01.03 Juros Prorata Sobre Empréstimos Internos Contraídos</p> <p>21221.06.01 Débitos de Operações Especiais</p> <p>21231.02.01 Financiamento dos Ativos Permanentes</p> <p>21231.02.02 Financiamento para Construção de Imóveis Habitacionais</p> <p>21241.02.01 Financiamento dos Ativos Permanentes</p> <p>21254.01.03 Juros Prorata Sobre Empréstimos Internos Contraídos – Inter Estados</p> <p>21255.01.03 Juros Pró-Rata sobre Empréstimos Internos – Inter Municípios</p> <p>22221.02.00 Empréstimos Externos – Em Contratos</p> <p>22211.02.00 Empréstimos Internos – Em Contratos</p> <p>21731.03.01 Instituições Financeiras</p> <p>21731.06.02 Instituições Não Financeiras</p> <p>21771.01.01 Instituições Financeiras</p> <p>21735.04.02 Instituições Não Financeiras</p> <p>22231.01.01 Financiamentos do Ativo Permanente</p> <p>22231.01.02 Financiamentos para Construção de Imóveis</p> <p>21231.01.02 Financiamentos Internos</p> <p>22241.01.01 Financiamentos do Ativo Permanente</p> <p>22731.03.01 Instituições Financeiras</p> <p>22771.01.01 Instituições Financeiras</p> <p><b>Critérios</b></p> <p>ISF Lançamento P (Patrimonial)</p> <p>Para conta contábil 22731.04.01, é excluída a Unidade Gestora 170512 – Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI)</p>
<b>Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)</b>	<p>63110.00.00 RP Não Processados a Liquidar</p> <p>63130.00.00 RPNP Liquidados a Pagar</p> <p>63151.00.00 RPNP a Liquidar Bloqueados por Decreto</p> <p>63152.00.00 RPNP a Liquidar em Liquidação Bloqueado</p> <p>63120.00.00 RPNP a Liquidar em Liquidação</p> <p>63210.00.00 RP Processados a Pagar</p> <p>52211.01.01 Originário do OGU</p>



	52211.02.01 Antecipação – LDO 52211.02.09 Anulação da Antecipação – LDO 52212.01.01 Originário do OGU 52212.01.03 Originário do OGU – Suplementação Automática 52212.02.01 Créditos Especiais Abertos 52212.02.02 Créditos Especiais Reabertos 52212.02.03 Créditos Especiais Reabertos – Suplementação 52212.03.01 Créditos Extraordinários Abertos 52212.03.02 Créditos Extraordinários Reabertos 52212.03.03 Créditos Extraordinários Reabertos – Suplementação 52219.01.00 Alteração do Quadro de Detalhamento das Despesas 52219.02.00 Alteração da Lei Orçamentária 52219.03.00 Dotação Transferida 52219.04.00 Cancelamento de Dotações 52219.01.01 Acréscimo 52219.01.09 Redução 52219.02.01 Acréscimo 52219.02.09 Redução 52219.03.01 Acréscimo 52219.03.09 Redução -62213.03.00 Crédito Empenhado Liquidado e Pago
	<b>Critérios</b> Ação de Governo 0005 – "Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)".
<b>Dívida Assumida pela União (Lei nº 8.727/93)</b>	21891.26.00 Entidades Credoras – Federais 22891.16.00 Obrigações Junto a Entidades Federais 22731.04.01 Instituições Financeiras
	<b>Critérios</b> ISF Lançamento P (Patrimonial) Unidade Gestora 170512 – "Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI)" Conta Corrente Exceto "PF1705118"
<b>Passivos Reconhecidos por Insuficiência de Créditos/Recursos</b>	21311.04.00 Contas a Pagar Credores Nacionais 21314.04.00 Contas a Pagar Credores Nacionais – Inter Estados 21315.04.00 Contas a Pagar Credores Nacionais – Inter Municípios 21121.01.00 Benefícios Previdenciários 21141.98.00 Outros Encargos Sociais 21144.98.00 Outros Encargos Sociais – Inter Estados 21145.98.00 Outros Encargos Sociais – Inter Municípios 21111.01.01 Salários, Remunerações e Benefícios 22311.01.00 Fornecedores Nacionais
	21411.99.00 Outros Tributos e Contribuições
	<b>Critérios</b> ISF Lançamento P (Patrimonial)
<b>DEDUÇÕES</b>	
<b>Ativo Disponível</b>	
<b>Depósitos do TN no BCB</b>	11111.02.XX Conta Única – Subconta do Tesouro Nacional 11111.03.XX Conta Única – Subconta Fundo do RGPS 11111.04.XX Conta Única – Subconta Dívida Pública
<b>Depósitos à Vista</b>	11111.19.00 Bancos Conta Movimento – Demais Contas 11121.02.00 Bancos Conta Movimento – Bancos Oficiais no Exterior 11121.03.00 Bancos Conta Movimento – Bancos Locais no Exterior 11121.50.00 Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata – Moeda Estrangeira 11121.52.00 Aplicações em Depósitos Realizáveis de Curtíssimo Prazo
	<b>Critérios</b> Órgão EXCETO 25901 – "Fundo de Compensação e Variações Salariais (FCVS)" Unidade Gestora EXCETO 380916 – "Coordenação-Geral de Recursos do FAT/MTE".
<b>Arrecadação a Recolher</b>	Os valores correspondem às conciliações das entradas na conta única no dia útil posterior ao encerramento do quadrimestre, separados em: Arrecadação IN-SRF 80/89, Outros e Pendência a Identificar.
<b>Haveres Financeiros</b>	
<b>Aplicações Financeiras</b>	
<b>Disponibilidades do FAT</b>	11121.XX.XX Caixa e Equivalentes em Moedas Estrangeiras 11111.19.XX Bancos Conta Movimento – Demais Contas 11111.50.09 Fundo de Aplicação Extramercado – FAT/FUNCAF/FNDE 11111.50.11 Aplic Finan Liquidez Imediata Recursos CTU 11241.01.XX Empréstimos Concedidos a Receber 11241.03.XX Operações Especiais 11351.07.XX Depósitos Especiais 11351.11.XX Depósitos Especiais no FAT no Banco do Brasil 11351.12.XX Depósitos Especiais no FAT no Banco do Nordeste 11351.13.XX Depósitos Especiais no FAT no BNDES 11351.14.XX Depósitos Especiais no FAT na Caixa Econômica 11351.15.XX Depósitos Especiais no FAT na FINEP 11351.16.XX Depósitos Especiais no FAT no Banco da Amazônia 11354.07.XX Depósitos Especiais – Estados 11355.07.XX Depósitos Especiais – Municípios 12111.03.XX Empréstimos e Financiamentos Concedidos 12121.05.XX Crédito por Dano ao Patrimônio – Decisão do TCU 12114.03.XX Empréstimos e Financiamentos Concedidos – Estados



	<p>12115.03.XX Empréstimos e Financiamentos Concedidos – Municípios</p> <p>11111.50.14 Depósitos FAT BB</p> <p>11111.50.15 Depósitos FAT BNB</p> <p>11111.50.16 Depósitos FAT BNDES</p> <p><b>Critérios</b></p> <p>Unidade Gestora 380916 – "Coordenação-Geral de Recursos do FAT/MTE".</p>
<b>Aplicações de Fundos Diversos Junto ao Setor Privado</b>	<p>23XXX.XX.XX Patrimônio Líquido</p> <p>11121.51.00 Aplicações Financeiras – Fechamento de Câmbio</p> <p>-11111.02.XX Conta Única – Subconta do Tesouro Nacional</p> <p>-11111.03.XX Conta Única – Subconta Fundo do RGPS</p> <p>-11111.04.XX Conta Única – Subconta Dívida Pública</p> <p>-11121.02.00 Bancos Conta Movimento – Bancos Oficiais Exterior</p> <p>-11121.03.00 Bancos Conta Movimento – Bancos Locais Exterior</p> <p>-11121.50.00 Aplicação Financeira Liquidez Imediata – Moeda Estrangeira</p> <p>-11121.52.00 Aplicação em Depósitos Realizáveis – Curtíssimo Prazo</p> <p>-11111.19.XX Bancos Conta Movimento – Demais Contas (para todas as UGs com exceção da 380916)</p> <p>-122XX.XX.XX Investimentos</p> <p>-123XX.XX.XX Imobilizado</p> <p>-124XX.XX.XX Intangível</p> <p>-125XX.XX.XX Diferido</p> <p>11121.51.00 Aplicações Financeiras – Fechamento de Câmbio</p> <p><b>Critérios</b></p> <p>Tipo de Administração 07 – "Fundos"</p> <p>Órgão EXCETO 37904 – "Fundo do Regime Geral da Previdência Social" e 25915 – "Fundo Constitucional do Distrito Federal"</p> <p>Se exclui a Disponibilidade do FAT das contas 23XXX.XX.XX para se chegar às Aplicações de Fundos Diversos Junto ao Setor Privado.</p>
<b>Recursos da Reserva Monetária</b>	Sem informação no SIAFI.
<b>Renegociação de Dívidas de Entes da Federação</b>	
<b>Dívida Renegociada Estados e Municípios (Lei nº 9.496/97 e MP nº 2.185/01)</b>	<p>11241.01.00 Empréstimos Concedidos a Receber</p> <p>11241.04.01 Encargos sobre Empréstimos Concedidos a Receber – Exceto FAT</p> <p>11241.06.00 Resíduo de Empréstimos Concedidos</p> <p>11244.01.00 Empréstimos Concedidos a Receber – Inter Estados</p> <p>11244.04.01 Encargos sobre Empréstimos Concedidos a Receber – Inter Estados</p> <p>11244.06.00 Resíduo de Empréstimos Concedidos – Inter Estados</p> <p>11245.01.00 Empréstimos Concedidos a Receber – Inter Municípios</p> <p>11245.04.01 Encargos sobre Empréstimos Concedidos a Receber – Inter Municípios</p> <p>11245.06.00 Resíduo de Empréstimos Concedidos – Inter Municípios</p> <p>12111.03.01 Empréstimos Concedidos a Receber</p> <p>12111.03.18 Resíduo de Empréstimos Concedidos</p> <p>12114.03.01 Empréstimos Concedidos a Receber – Estados</p> <p>12114.03.18 Resíduo de Empréstimos Concedidos – Estados</p> <p>12115.03.01 Empréstimos Concedidos a Receber – Municípios</p> <p>12115.03.18 Resíduo de Empréstimos Concedidos – Municípios</p> <p>12121.98.18 Créditos Sub-Rogados</p> <p>12124.98.18 Créditos Sub-Rogados – Estados</p> <p>11381.42.00 Créditos Sub-Rogados</p> <p>11384.42.00 Créditos Sub-Rogados – Estados</p> <p>11385.42.00 Créditos Sub-Rogados – Município</p> <p><b>Critérios</b></p> <p>Unidade Gestora 170512 – "Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI)".</p> <p>Apenas os saldos identificados em nível de conta corrente relacionados à Lei nº 9.496/1997 e à MP nº 2.185/2001.</p> <p>Identificados pela Entidade no Conta Corrente: PF1705524 (Lei 9.496/97 (G1)); PF1705520 (Lei 9.496/97 (G3)); PF1705546 (Lei 9.496/97 – Resíduo (G1)); PF1705547 (Lei 9.496/97 – Resíduo (G2)); PF1705548 (Lei 9.496/97 – Resíduo (G3)); PF1705406 (MP 2.185/2001 (G3)); PF1705525 (MP 2.185/2001 (G1)); PF1705529 (MP 2.185/2001 (G2)); PF1705544 (MP 2.185/2001 – Resíduo (G2)); PF1705545 (MP 2.185/2001 – Resíduo (G3)); PF1705528 (Lei 9.496/97 (G2)); e TODAS com os termos "9.496/97" e "2.185/2001".</p>
<b>Créditos da Lei nº 8.727/93</b>	<p>11241.01.00 Empréstimos Concedidos a Receber</p> <p>11241.04.01 Encargos sobre Empréstimos Concedidos a Receber – Exceto FAT</p> <p>11241.06.00 Resíduo de Empréstimos Concedidos</p> <p>11244.01.00 Empréstimos Concedidos a Receber – Inter Estados</p> <p>11244.04.00 Encargos sobre Empréstimos Concedidos a Receber – Inter Estados</p> <p>11244.06.00 Resíduo de Empréstimos Concedidos – Inter Estados</p> <p>11245.01.00 Empréstimos Concedidos a Receber – Inter Municípios</p> <p>11245.04.01 Encargos sobre Empréstimos Concedidos a Receber – Inter Municípios</p> <p>11245.06.00 Resíduo de Empréstimos Concedidos – Inter Municípios</p> <p>12111.03.01 Empréstimos Concedidos a Receber</p> <p>12111.03.18 Resíduo de Empréstimos Concedidos</p> <p>12114.03.01 Empréstimos Concedidos a Receber – Estados</p> <p>12114.03.18 Resíduo de Empréstimos Concedidos – Estados</p> <p>12115.03.01 Empréstimos Concedidos a Receber – Municípios</p> <p>12115.03.18 Resíduo de Empréstimos Concedidos – Municípios</p> <p>12121.98.18 Créditos Sub-Rogados</p> <p>12124.98.18 Créditos Sub-Rogados – Estados</p> <p>11381.42.00 Créditos Sub-Rogados</p> <p>11384.42.00 Créditos Sub-Rogados – Estados</p> <p>11385.42.00 Créditos Sub-Rogados – Município</p> <p><b>Critérios</b></p> <p>Unidade Gestora 170512 – "Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI)".</p> <p>Apenas os saldos identificados em nível de conta corrente relacionados à Lei nº 8.727/1993.</p> <p>Identificados pela Entidade no Conta Corrente: PF 1705109 (Lei 8.727/93 (G3)); TN0000016 (Lei 8.727/93 - CRC); TN0000017 (Lei 8.727/93 - Banco do Brasil - Demais Credores); PF1705109 (Lei 8.727/93); PF 1705536 (Lei 8.727/93 (G2)); e TODAS com o termo "8.727/93" na descrição.</p>
<b>Dívida Externa Renegociada (Aviso MF nº 30 e outros)</b>	11241.01.00 Empréstimos Concedidos a Receber



	<p>11241.04.01 Encargos sobre Empréstimos Concedidos a Receber – Exceto FAT</p> <p>11241.06.00 Resíduo de Empréstimos Concedidos</p> <p>11244.01.00 Empréstimos Concedidos a Receber – Inter Estados</p> <p>11244.04.01 Encargos sobre Empréstimos Concedidos a Receber – Inter Estados</p> <p>11244.06.00 Resíduo de Empréstimos Concedidos – Inter Estados</p> <p>11245.01.00 Empréstimos Concedidos a Receber – Inter Municípios</p> <p>11245.04.01 Encargos sobre Empréstimos Concedidos a Receber – Inter Municípios</p> <p>11245.06.00 Resíduo de Empréstimos Concedidos – Inter Municípios</p> <p>12111.03.01 Empréstimos Concedidos a Receber</p> <p>12111.03.18 Resíduo de Empréstimos Concedidos</p> <p>12114.03.01 Empréstimos Concedidos a Receber – Estados</p> <p>12114.03.18 Resíduo de Empréstimos Concedidos – Estados</p> <p>12115.03.01 Empréstimos Concedidos a Receber – Municípios</p> <p>12115.03.18 Resíduo de Empréstimos Concedidos – Municípios</p> <p>12121.98.18 Créditos Sub-Rogados</p> <p>12124.98.18 Créditos Sub-Rogados – Estados</p> <p>11381.42.00 Créditos Sub-Rogados</p> <p>11384.42.00 Créditos Sub-Rogados – Estados</p> <p>11385.42.00 Créditos Sub-Rogados – Município</p> <p><b>Critérios</b></p> <p>Unidade Gestora 170512 – "Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI)".</p> <p>Apenas os saldos identificados em nível de conta corrente relacionados à Dívida Externa Renegociada (Aviso MF nº 30 e outros). Identificados pela Entidade no Conta Corrente que contenham os seguintes termos: PF1705104; PF1705117; PF1705521; PF1705534; PF1705116; PF1705531; PF1705532; PF1705113; PF1701536; PF1705520; PF1705533; PF1705464; PF1705534; PF1705119; BIB; PF1705114; MF 030; FRANÇA; EXTER; FRANÇA; DMLP; PF1705384.</p>
<b>Demais Dívidas Renegociadas</b>	<p>11241.01.00 Empréstimos Concedidos a Receber</p> <p>11241.04.01 Encargos sobre Empréstimos Concedidos a Receber – Exceto FAT</p> <p>11241.06.00 Resíduo de Empréstimos Concedidos</p> <p>11244.01.00 Empréstimos Concedidos a Receber – Inter Estados</p> <p>11244.04.00 Encargos sobre Empréstimos Concedidos a Receber – Inter Estados</p> <p>11244.06.00 Resíduo de Empréstimos Concedidos – Inter Estados</p> <p>11245.01.00 Empréstimos Concedidos a Receber – Inter Municípios</p> <p>11245.04.01 Encargos sobre Empréstimos Concedidos a Receber – Inter Municípios</p> <p>11245.06.00 Resíduo de Empréstimos Concedidos – Inter Municípios</p> <p>12111.03.01 Empréstimos Concedidos a Receber</p> <p>12111.03.18 Resíduo de Empréstimos Concedidos</p> <p>12114.03.01 Empréstimos Concedidos a Receber – Estados</p> <p>12114.03.18 Resíduo de Empréstimos Concedidos – Estados</p> <p>12115.03.01 Empréstimos Concedidos a Receber – Municípios</p> <p>12115.03.18 Resíduo de Empréstimos Concedidos – Municípios</p>
	<p>12121.98.18 Créditos Sub-Rogados</p> <p>12124.98.18 Créditos Sub-Rogados – Estados</p> <p>11381.42.00 Créditos Sub-Rogados</p> <p>11384.42.00 Créditos Sub-Rogados – Estados</p> <p>11385.42.00 Créditos Sub-Rogados – Município</p> <p><b>Critérios</b></p> <p>Unidade Gestora 170512 – "Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI)".</p> <p>Demais valores não identificados em nível de conta corrente como relacionados às outras rubricas.</p>
<b>Ajustes para Perdas</b>	<p>12111.99.02 Ajuste para Perda de Crédito com Liquidação Duvidosa</p> <p>12114.99.04 Ajuste para Perdas de Empréstimos/Financiamentos Concedidos</p> <p>12115.99.04 Ajuste para Perdas de Empréstimos/Financiamentos Concedidos</p> <p>11294.04.01 Perda Estimada em Empréstimos Concedidos</p> <p>11295.04.01 Perda Estimada em Empréstimos Concedidos</p> <p>12111.99.04 Ajuste para Perdas de Empréstimos/Financiamentos Concedidos</p> <p>11291.04.01 Ajuste de Perdas</p> <p>11394.01.01 *Ajuste de Perdas – Subgrupo 113</p> <p>12124.99.03 Ajuste para Perdas de Outros Créditos</p> <p><b>Critérios</b></p> <p>Unidade Gestora 170512 – "Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI)".</p> <p>Demais valores não identificados em nível de conta corrente como relacionados às outras rubricas.</p>
<b>Demais Ativos Financeiros</b>	
<b>Haveres Externos (Garantias)</b>	Sem informação.
<b>Outros Créditos Bancários</b>	<p>11241.01.00 Empréstimos Concedidos a Receber</p> <p>11241.02.01 Financiamento Concedidos a Receber – Exceto FAT</p> <p>11241.02.03 Juros a Receber – Financiamentos Concedidos</p> <p>11241.03.01 Créditos de Operações Especiais a Receber</p> <p>11241.03.02 Juros a Receber – Operações Especiais</p> <p>11241.03.04 Juros Pro-Rata sobre Financiamentos a Receber – Exceto FAT</p> <p>11241.04.03 Encargos sobre Financiamentos Concedidos a Receber – Exceto FAT</p> <p>11244.03.01 Créditos de Operações Especiais a Receber – Inter Estados</p> <p>11245.03.01 Créditos de Operações Especiais a Receber – Inter Municípios</p> <p>11241.03.03 Operações Especiais Securitizadas</p> <p>11244.03.03 Operações Especiais Securitizadas – Inter Estados</p> <p>11245.03.03 Operações Especiais Securitizadas – Inter Municípios</p> <p>12111.03.01 Empréstimos Concedidos a Receber</p> <p>12111.03.08 Financiamentos Concedidos a Receber – Exceto FAT</p> <p>12111.03.12 Juros Pro-Rata sobre Financiamentos a Receber</p> <p>12111.03.14 Créditos de Operações Especiais a Receber</p> <p>12111.03.16 Juros a Receber – Operações Especiais</p>



	12111.03.20 Operações Especiais Securitizadas
	12114.03.01 Empréstimos Concedidos a Receber – Estados
	12114.03.08 Financiamentos Concedidos a Receber – Exceto FAT – Estados
	12115.03.01 Empréstimos Concedidos a Receber – Municípios
	12115.03.08 Financiamentos Concedidos a Receber – Exceto FAT – Municípios
	<b>Critérios</b>
Unidade Gestora	170705 – "Coordenação-Geral de Fundos e Operações Fiscais (COFIS)"
Unidade Gestora	170526 – "COFIS – Projeto Bird"
Unidade Gestora	170700 – "Coordenação-Geral de Controle e Execução de Operações Fiscais"
<b>Ajustes para Perdas (Outros Créditos Bancários)</b>	
	11291.04.01 Ajuste de Perdas
	11291.04.03 Ajuste de Perdas em Operações Especiais
	12111.99.04 *Ajuste de Perdas – Empréstimos e Financiamentos Concedidos
	12111.99.07 *Ajuste de Perdas – em Operações Especiais
	<b>Critérios</b>
Unidade Gestora	170705 – "Coordenação-Geral de Fundos e Operações Fiscais (COFIS)"
Unidade Gestora	170526 – "COFIS – Projeto Bird"
Unidade Gestora	170700 – "Coordenação-Geral de Controle e Execução de Operações Fiscais"
<b>(-) Restos a Pagar Processados</b>	
	62292.01.03 Empenhos Liquidados a Pagar
	63130.00.00 RPNP Liquidados a Pagar
	63210.00.00 RP Processados a Pagar
	62292.01.07 Empenhos Liquidados a Pagar Inscritos em RPP
	<b>Critérios</b>
Ação de Governo	EXCETO 0005 – "Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)".
	62292.01.02 Empenhos em Liquidação
	62292.01.06 Empenhos em Liquidação Inscritos em RPNP
	63120.00.00 RP Não Processados a Liquidar em Liquidação
	<b>Critérios</b>
Unidade Gestora	EXCETO 170600 – Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública

**3) DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES – ANEXO 3 – LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "C" E ART. 40, § 1º, com metodologia elaborada pela Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública, conforme a Nota Técnica SEI nº 21042/2022/ME, de 17 de maio de 2022, relativa ao Demonstrativo das Garantias e Contragarantias da União – Relatório de Gestão Fiscal – 1º Quadrimestre de 2022.**

1. A presente nota trata do Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores, parte integrante do Relatório de Gestão Fiscal, previsto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ser emitido ao final de cada quadrimestre.

2. Com vistas à publicação do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º quadrimestre de 2022, encontra-se, no Anexo I, o Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores, em operações de crédito de entes subnacionais, com garantia da União. O quadro, que consolida as informações atinentes a garantias e contragarantias registradas no

Sistema Integrado de Administração Financeira — SIAFI, foi elaborado de acordo com as definições e a metodologia descritas no Manual de Demonstrativos Fiscais, 12ª edição, aprovado pela Portaria STN nº 924, de 2021.

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ Milhares

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	234.129.559,21	211.980.420,78	-	-
Em Operações de Crédito Externas	137.389.718,73	119.391.754,33	-	-
Em Operações de Crédito Internas	96.739.840,48	92.588.666,44	-	-
AOS MUNICÍPIOS (II)	30.544.394,41	27.932.682,99	-	-
Em Operações de Crédito Externas	22.351.792,66	19.767.617,23	-	-
Em Operações de Crédito Internas	8.192.601,75	8.165.065,75	-	-
ÀS ESTATAIS FEDERAIS (III)	29.544.452,84	25.467.608,32	-	-
Em Operações de Crédito Externas	21.550.765,86	18.329.008,37	-	-
Em Operações de Crédito Internas	7.993.686,97	7.138.599,95	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (IV)	9.192.301,01	8.001.525,44	-	-
Em Operações de Crédito Externas	9.192.301,01	8.001.525,44	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS A OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>303.410.707,47</b>	<b>273.382.237,52</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VI)	234.129.559,21	211.980.420,78	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	137.389.718,73	119.391.754,33	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	96.739.840,48	92.588.666,44	-	-
DOS MUNICÍPIOS (VII)	30.544.394,41	27.932.682,99	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	22.351.792,66	19.767.617,23	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	8.192.601,75	8.165.065,75	-	-
DAS ESTATAIS FEDERAIS (VIII)	5.968.772,19	5.209.891,25	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	2.006.814,58	1.653.149,47	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	3.961.957,61	3.556.741,78	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	9.192.301,01	8.001.525,44	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	9.192.301,01	8.001.525,44	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>	<b>279.835.026,82</b>	<b>253.124.520,45</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

3. Além do Manual de Demonstrativos Fiscais, foram seguidas as determinações contidas no art. 4º, inciso II, da Instrução Normativa nº 59, aprovada pelo TCU em 12/08/2009. Nesse sentido, conforme segue abaixo, são apresentados, nos anexos a esta Nota, a relação de novos contratos garantidos pela União em operações de crédito externo e o total honrado pela União em parcelas inadimplidas por entes subnacionais no âmbito de operações de crédito externas e internas garantidas, ocorridas no período de 01/01/2022 a 30/04/2022.

4. Os registros contábeis correspondentes às garantias concedidas pela União estão identificados no SIAFI, na gestão "Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social", por meio dos seguintes grupos de contas contábeis:

- 8.1.2.1.1.01.04 para garantias concedidas em operações de crédito internas; e

- 8.1.2.1.1.02.04 para garantias concedidas em operações de crédito externas.



5. Por sua vez, a contabilização correspondente às contragarantias recebidas pela União está registrada na gestão "Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social", de acordo com os seguintes grupos de contas contábeis:

- 8.1.1.1.1.03.04 para contragarantias recebidas referentes a operações de crédito internas; e

- 8.1.1.1.1.04.04 para contragarantias recebidas referentes a operações de crédito externas.

6. Seguindo o disposto no Manual de Demonstrativos Fiscais, a partir de 2018, os saldos de garantias e contragarantias em operações de crédito passaram a ser registrados seguindo classificação por tipo de mutuário (estados, municípios, estatais federais e entidades controladas) e tipo de dívida (externa ou interna). As contas de controle no SIAFI foram ajustadas de modo a atender a nova classificação, sem prejuízo dos valores apurados no fechamento do exercício anterior.

7. As taxas de câmbio utilizadas para apuração de valores em reais do saldo garantido pela União em operações de crédito em moeda estrangeira foram as de 30/04/2022 (PTAX de venda do fechamento).

8. Ao final do 1º trimestre de 2022, o saldo da dívida garantida em operações de crédito alcançou R\$ 273,38 bilhões. A dívida garantida em operações de crédito externas responde por R\$ 165,49 bilhões, equivalente a 60,53% do total. A dívida garantida em operações de crédito internas representa R\$ 107,89 bilhões, 39,47% do total.

9. Em comparação com o trimestre anterior, o saldo devedor das garantias em operações de crédito (Interna e Externa) apresentou uma redução no valor de R\$ 30,03 bilhões (-9,90%), conforme apresentado no Anexo I desta Nota.

10. Na apuração do saldo garantido em operações de crédito internas, verificou-se uma redução de R\$ 5,03 bilhões (-4,46%) em relação ao último trimestre. O saldo das garantias em operações de crédito externas sofreu uma redução de R\$ 24,99 bilhões (-13,12%) durante o 1º trimestre de 2022.

11. A diferença entre os saldos de garantias concedidas e de contragarantias recebidas pela União se deve a ocorrências de dispensa de contragarantia previstos nos normativos vigentes. É o caso das operações de empresas públicas, cujo capital pertence integralmente à União, conforme prevê o art. 40, parágrafo primeiro, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

12. Assim, para a apuração do saldo de contragarantias referentes a operações de crédito garantidas pela União, deduziu-se do saldo garantido original o saldo referente àquelas operações de crédito enquadradas no caso de dispensa de contragarantias elencado acima.

13. Em atenção às determinações contidas no Acórdão nº 1.051/2007 do Tribunal de Contas da União — TCU, apresenta-se, no Anexo II, a tabela "Garantias Externas – Razões para Dispensa de Contragarantias", atualizada de acordo com padrão fixado pelo TCU. No mesmo anexo, são listados os casos de dispensa de contragarantias em operações de crédito internas.

LRP, art.55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1 – Anexo III

Valores em Reais 1,00

DISPENSA DE CONTRAGARANTIA DE CONTRATOS EXTERNOS	Data de assinatura	Moeda de Origem	Valor Contratado de Origem	SD Exercício Anterior	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre
Externa				19.543.951.284,72	16.675.858.898,30	0,00	0,00
CONTRATOS SOB A VIGÊNCIA DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF) - LC Nº 101, DE 04.05.2000				19.543.951.284,72	16.675.858.898,30	0,00	0,00
Obrigação de vincular contragarantias com dispensa para entidades do próprio Ente							
BID1608/OC-BR	23/09/05	USD	1.000.000.000,00	1.395.125.000,00	1.076.053.125,00		
BID1860/OC-BR	19/10/07	USD	1.000.000.000,00	2.092.687.500,00	1.690.940.625,00		
BID2023/OC-BR	19/03/09	USD	1.000.000.000,00	2.615.859.375,00	2.152.106.250,00		
BID2236/OC-BR	13/12/10	USD	1.000.000.000,00	3.139.031.250,00	2.766.993.750,00		
BID3866/OC-BR	10/11/17	USD	750.000.000,00	4.185.375.000,00	3.601.483.928,56		
BID4358/OC-BR	01/08/18	USD	600.000.000,00	1.857.302.755,22	1.637.175.518,90		
BID4672/OC-BR	11/12/20	USD	750.000.000,00	4.185.375.000,00	3.689.325.000,00		
BIRD7964-BR	05/12/11	USD	50.000.000,00	73.195.404,50	61.780.700,85		
Interna				4.031.729.362,18	3.581.858.168,81	0,00	0,00
CONTRATOS SOB A VIGÊNCIA DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF) - LC Nº 101, DE 04.05.2000				4.031.729.362,18	3.581.858.168,81	0,00	0,00
Obrigação de vincular contragarantias com dispensa para entidades do próprio Ente							
BNDES - 2010578	14/04/10	BRL	5.916.460.013,00	1.823.207.953,08	1.431.313.072,89		
BNDES - 2010589	30/11/10	BRL	3.468.868.873,04	2.208.521.409,10	2.150.545.095,92		
TOTAL INTERNA E EXTERNA				23.575.680.646,90	20.257.717.067,11	0,00	0,00

14. A Instrução Normativa nº 59 do TCU, aprovada em 12/8/2009, determina a divulgação de todas as operações de crédito externas, com garantia da União, contratadas ao longo do período de referência do Relatório de Gestão Fiscal. As operações de crédito externas, garantidas pela União, contratadas ao longo de 2022 são elencadas no Anexo III.

Fonte: PGFN-COF

ANO	CONTRATO	CREDOR	MUTUÁRIO	DATA DE ASSINATURA	MOEDA DE ORIGEM	VALOR	DESCRIÇÃO
2022	BRA-29/2021	FONPLATA	Município de Indaiatuba/SP	30/03/22	USD	30.000.000,00	Rio Jundiá Limpo

15. Conforme estabelecido no art. 4º, inciso II, alínea b, da Instrução Normativa nº 59 do TCU, aprovada em 12/8/2009, informamos que, no período de referência deste Relatório de Gestão Fiscal, a União realizou pagamentos referentes a honras de garantias concedidas em operações de crédito externas e internas, cujos montantes estão relacionados no Anexo IV desta Nota.

Em milhões de R\$

Mutuário	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	Total
Estados	2.361,87	4.031,34	4.805,60	8.350,24	13.265,20	8.963,28	2.628,45	44.405,97
Rio de Janeiro	2.227,32	3.989,45	4.027,89	4.042,60	8.250,81	4.180,46	625,52	27.344,05
Minas Gerais	-	-	553,15	3.307,90	3.175,94	3.130,04	1.265,91	11.432,94
Goiás	-	-	33,59	770,15	553,18	1.301,48	491,83	3.150,23
Pernambuco	-	-	-	-	354,85	-	-	354,85
Rio Grande do Norte	-	-	-	139,41	148,28	156,98	15,50	460,17
Maranhão	-	-	-	-	280,16	-	-	280,16
Bahia	-	-	-	-	239,80	-	-	239,80
Amapá	-	-	-	90,18	82,26	194,32	-	366,76
Piauí	-	-	126,95	-	62,25	-	-	189,20
Roraima	27,42	41,89	64,00	-	2,27	-	-	135,58
Mato Grosso	107,13	-	-	-	-	-	-	107,13



Tocantins	-	-	-	-	88,86	-	-	88,86
Mato Grosso do Sul	-	-	-	-	25,60	-	-	25,60
Paraíba	-	-	-	-	0,65	-	-	0,65
São Paulo	-	-	-	-	0,29	-	-	0,29
Rio Grande do Sul	-	-	-	-	-	-	229,70	229,70
Municípios	15,81	28,49	17,49	3,43	66,23	1,56	-	133,01
Natal - RN	10,93	28,49	17,49	-	4,50	-	-	61,41
São Bernardo do Campo - SP	-	-	-	-	30,10	-	-	30,10
Goiânia - GO	-	-	-	-	11,95	-	-	11,95
Novo Hamburgo - RS	-	-	-	-	8,10	-	-	8,10
Belford Roxo-RJ	1,17	-	-	1,59	3,60	1,56	-	7,93
Chapécó-SC	2,27	-	-	-	3,76	-	-	6,03
Cachoeirinha -RS	1,45	-	-	1,83	2,54	-	-	5,82
Rio Grande - RS	-	-	-	-	1,68	-	-	1,68
<b>Total Geral</b>	<b>2.377,68</b>	<b>4.059,83</b>	<b>4.823,09</b>	<b>8.353,67</b>	<b>13.331,43</b>	<b>8.964,84</b>	<b>2.628,45</b>	<b>44.538,98</b>

16. Feitas tais considerações, sugerimos o encaminhamento da presente Nota e anexos para providências da Coordenação-Geral de Contabilidade — CCONT.

Os valores acima podem diferir do Anexo 3 publicado neste Relatório, porque não estão computados os valores de Garantias por meio de Fundos e Programas no anexo encaminhado pela Coordenação-Geral de Controle da Dívida (CODIV). Além disso, até recentemente, como foi o caso do exercício de 2018, aquela Coordenação-Geral agregava aos seus valores informações encaminhadas pelas entidades posteriormente ao fechamento do mês no SIAFI, diferindo deste demonstrativo, que leva em consideração exatamente os saldos no sistema até o fechamento do quadrimestre.

Os valores são verificados de forma independente pela Coordenação-Geral de Contabilidade Pública (CCONT), por meio do sistema Tesouro Gerencial, com base nos seguintes critérios:

- Gestão: Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, exceto quando indicado de forma diferente no quadro abaixo;
- Definição dos itens integrantes da dívida consolidada:

GARANTIAS CONCEDIDAS	
<b>AOS ESTADOS (I)</b>	Soma das Operações Internas e Externas.
<b>Em Operações de Crédito Externas</b>	Conta Contábil 81211.02.04 – Fianças a Executar Conta Corrente CG0000069
<b>Em Operações de Crédito Internas</b>	Conta Contábil 81211.01.04 – Fianças a Executar Conta Corrente CG0000064
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>	Soma das Operações Internas e Externas.
<b>Em Operações de Crédito Externas</b>	Conta Contábil 81211.02.04 – Fianças a Executar Conta Corrente CG0000070
<b>Em Operações de Crédito Internas</b>	Conta Contábil 81211.01.04 – Fianças a Executar Conta Corrente CG0000065
<b>ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>	Soma das Operações Internas e Externas.
<b>Em Operações de Crédito Externas</b>	Conta Contábil 81211.02.04 – Fianças a Executar Conta Corrente CG0000071 CG0000072
<b>Em Operações de Crédito Internas</b>	Conta Contábil 81211.01.04 – Fianças a Executar Conta Corrente CG0000066 CG0000067
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>	Conta Contábil 81211.01.04 – Fianças a Executar Conta Corrente CG0000068;CGFSCEIRB;CGLEI8036;CGPPRONAF;CGPRCACA;CGFSCEIRB;CGLEI8036;CGPPRONAF;CGPRCACA;CGASCA001;CGASCA007;CGASPN001 OU Conta Contábil 81211.01.10 – Seguros Garantia a Executar
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	
<b>DOS ESTADOS (VII)</b>	Soma das Operações Internas e Externas.
<b>Em Garantia às operações de Crédito Externas</b>	Conta Contábil 81111.04.04 – Contragarantias sobre Fianças Concedidas a Executar Conta Corrente CG0000069
<b>Em Garantia às operações de Crédito Internas</b>	Conta Contábil 81111.03.04 – Contragarantias sobre Fianças Concedidas a Executar Conta Corrente CG0000064
<b>DOS MUNICÍPIOS (VIII)</b>	Soma das Operações Internas e Externas.
<b>Em Garantia às operações de Crédito Externas</b>	Conta Contábil 81111.04.04 – Contragarantias sobre Fianças Concedidas a Executar Conta Corrente CG0000070
<b>Em Garantia às operações de Crédito Internas</b>	Conta Contábil 81111.03.04 – Contragarantias sobre Fianças Concedidas a Executar Conta Corrente CG0000065
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)</b>	Soma das Operações Internas e Externas.
<b>Em Garantia às operações de Crédito Externas</b>	Conta Contábil 81111.04.04 – Contragarantias sobre Fianças Concedidas a Executar Conta Corrente CG0000071 CG0000072
<b>Em Garantia às operações de Crédito Internas</b>	Conta Contábil 81111.03.04 – Contragarantias sobre Fianças Concedidas a Executar Conta Corrente CG0000066 CG0000067
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)</b>	Conta Contábil 81111.03.04 – Contragarantias sobre Fianças Concedidas a Executar Conta Corrente CG0000068;CGFSCEIRB;CGLEI8036;CGPPRONAF;CGPRCACA;CGFSCEIRB;CGLEI8036;CGPPRONAF;CGPRCACA;CGASCA001;CGASCA007;CGASPN001
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)</b>	

#### 4) DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO – ANEXO 4 – LRF, ART. 55, INCISO I ALÍNEA “D” E INCISO III ALÍNEA “C”

- Gestão: Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, exceto quando indicado de forma diferente no quadro abaixo;
- Definição dos itens integrantes da dívida consolidada:

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)</b>	Soma das Operações Mobiliárias e Contratuais.



<b>Mobiliária</b>	Soma das Operações Internas e Externas.	
<b>Interna</b>	Soma dos itens abaixo.	
<b>Refinanciamento</b>	62131.00.00	Restituições
	62132.00.00	Retificações
	62133.00.00	Compensações
	62134.00.00	Incentivos Fiscais
	62139.00.00	Outras Deduções da Receita Orçamentária
	62120.00.00	Receita Realizada
	<b>Crêterios</b>	
	Natureza de Receita	Começa com: 2111002 OU 8111002
	Natureza de Receita	21110200;21110201; 81110200; 81110201
<b>Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)</b>	89611.03.09	Emissão Interna por Assunção de Dívidas – CP
	89611.03.10	Emissão Interna por Assunção de Dívidas – LP
<b>Outras Internas – Orçamentárias</b>	62131.00.00	Restituições
	62132.00.00	Retificações
	62133.00.00	Compensações
	62134.00.00	Incentivos Fiscais
	62139.00.00	Outras Deduções da Receita Orçamentária
	62120.00.00	Receita Realizada
	<b>Crêterios</b>	
	Natureza de Receita	Começa com: 2111001 OU 2111003
	Natureza de Receita	21110300;21110301;21110100;21110101
<b>Outras Internas – Extraorçamentárias</b>	Soma dos itens abaixo.	
<b>Aporte Bacen Lei nº 11.803/2008</b>	89611.03.03	Emissão Interna por Aporte ao BACEN – CP
	89611.03.04	Emissão Interna por Aporte ao BACEN – LP
<b>Aporte em Empresas</b>	89611.03.11	Emissão Interna por Aporte em Empresas – CP
	89611.03.12	Emissão Interna por Aporte em Empresas – LP
<b>Trocas e Demais Operações Internas</b>	89611.03.01	Emissão de Títulos de Curto Prazo – Mercado
	89611.03.02	Emissão de Títulos de Longo Prazo – Mercado
	89611.03.05	Emissão de Títulos de Curto Prazo – TDA
	89611.03.06	Emissão de Títulos de Longo Prazo – TDA
<b>Externa</b>	Soma dos itens abaixo.	
<b>Refinanciamento</b>	62131.00.00	Restituições
	62132.00.00	Retificações
	62133.00.00	Compensações
	62134.00.00	Incentivos Fiscais
	62139.00.00	Outras Deduções da Receita Orçamentária
	62120.00.00	Receita Realizada
	<b>Crêterios</b>	
	Natureza de Receita	Começa com: 2121002
<b>Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)</b>	Sem informação.	
<b>Outras Operações Mobiliárias Externas</b>	62131.00.00	Restituições
	62132.00.00	Retificações
	62133.00.00	Compensações
	62134.00.00	Incentivos Fiscais
	62139.00.00	Outras Deduções da Receita Orçamentária
	62120.00.00	Receita Realizada
	89611.03.07	Emissão de Títulos de Curto Prazo – Externo
	89611.03.08	Emissão de Títulos de Longo Prazo – Externo
	<b>Crêterios</b>	
	Natureza de Receita	(EXCETO para as contas contábeis de emissão de títulos) Começa com: 2121001
<b>Contratual</b>	Soma das Operações Internas e Externas.	
<b>Interna</b>	Soma dos itens abaixo.	
<b>Abertura de Crédito</b>	62131.00.00	Restituições
	62132.00.00	Retificações
	62133.00.00	Compensações
	62134.00.00	Incentivos Fiscais
	62139.00.00	Outras Deduções da Receita Orçamentária
	62120.00.00	Receita Realizada
	<b>Crêterios</b>	
	Natureza de Receita	Começa com: 2112001
<b>Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)</b>	Sem informação.	
<b>Outras Operações Contratuais Internas</b>	212110398	Outros Contratos – Empréstimos Internos
<b>Externa</b>	Soma dos itens abaixo.	
<b>Abertura de Crédito – Orçamentárias</b>	62131.00.00	Restituições
	62132.00.00	Retificações
	62133.00.00	Compensações
	62134.00.00	Incentivos Fiscais
	62139.00.00	Outras Deduções da Receita Orçamentária
	62120.00.00	Receita Realizada
	<b>Crêterios</b>	
	Natureza de Receita	Começa com: 2122001
	Natureza de Receita	21220100;21220101;21220102
<b>Abertura de Crédito – Extraorçamentárias</b>	Sem informação.	
<b>Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)</b>	Sem informação.	
<b>Outras Operações Contratuais Externas</b>	62131.00.00	Restituições
	62132.00.00	Retificações
	62133.00.00	Compensações
	62134.00.00	Incentivos Fiscais
	62139.00.00	Outras Deduções da Receita Orçamentária
	62120.00.00	Receita Realizada
	<b>Crêterios</b>	
	Natureza de Receita	Começa com: 2119001 OU 2129001
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	Informações obtidas no Anexo 3 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária.	
<b>OPERAÇÕES VEDADAS (II)</b>	Operações que devem ser levadas em consideração no cumprimento do limite.	
<b>OUTRAS OPERAÇÕES DEDUZIDAS DO LIMITE (III)</b>	Soma dos itens abaixo.	
<b>Amortização/Refinanciamento do Principal de Dívidas</b>	62131.00.00	Restituições
	62132.00.00	Retificações
	62133.00.00	Compensações
	62134.00.00	Incentivos Fiscais
	62139.00.00	Outras Deduções da Receita Orçamentária
	62120.00.00	Receita Realizada

	<b>Crêterios</b>
<b>Concessão de Garantias</b>	Grupo de Despesa 6 (Amortização/Refinanciamento da Dívida)
	Saldo de concessões de garantias no ano, obtido no Anexo 3 do Relatório de Gestão Fiscal.
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (I) + (II) - (III)</b>	

## 5) DEMONSTRATIVO DOS LIMITES – ANEXO 6 – LRF, ART. 48

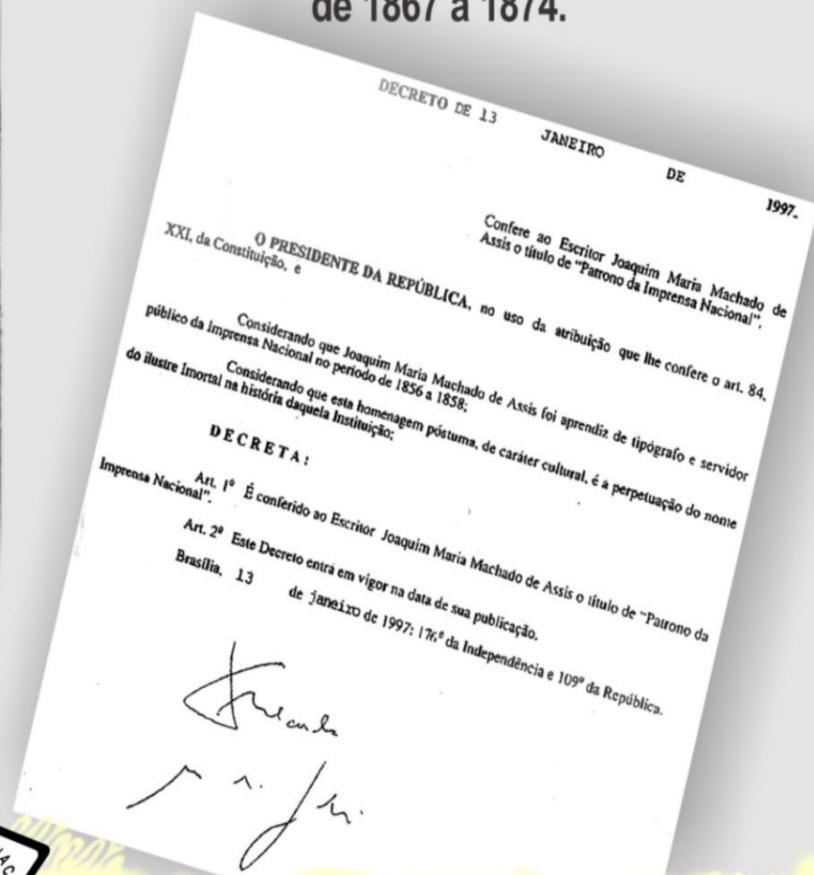
As informações são obtidas dos Anexos 1 a 4.

# Machado de Assis

## Patrono da Imprensa Nacional

### S E R V I D O R

Nossa homenagem ao maior escritor brasileiro e patrono da Imprensa Nacional, título conferido por decreto presidencial de 13 de janeiro de 1997. Aqui ele iniciou sua atividade profissional como aprendiz de tipógrafo, entre 1856 e 1858, na então Typographia Nacional dirigida pelo também escritor Manuel Antonio de Almeida. posteriormente, Machado de Assis regressou para exercer a função de assistente do Diretor do Diário Oficial, no período de 1867 a 1874.



**IMPRENSA NACIONAL**  
Conexão com a informação oficial

